CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 49, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.154, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Uraí, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 105

MSC. 105/2020

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;

2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;

3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;

4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;

6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;

7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;

8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;

9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;

10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;

11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;

12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;

13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;

31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;

32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;

33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;

34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;

35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;

36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;

37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;

38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;

39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e

40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.

6.154/15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 25 / 11 / 19 H 13:00

EM nº 00229/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058119/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, inscrita no CNPJ nº 02.659.267/0001-10, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uraí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21650/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6154, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6154/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0815158** e o código CRC **B82E53D3**.

6.154/15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 25 / 11 / 19 H 13:00

EM nº 00229/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058119/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, inscrita no CNPJ nº 02.659.267/0001-10, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uraí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21650/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6154, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6154/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0815158** e o código CRC **B82E53D3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33990/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.058119/2011-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4648724** e o código CRC **7023C4D9**.

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 4648724

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058119/2011-07**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 08:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0034449** e o código CRC **F5A70C41**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058119/2011-07
SEAPA/SCE
17/11/2011-08:45

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53740.001650/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**, na localidade de **Uraí / PR**, tem validade até 17/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.659.267/0001-50

BPGM/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7012 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor
VINICIUS FERACIN LAUREANO
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
Rua José de Oliveira Borges, nº 851
86280-000 Uraí – PR

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.058119/2011-07.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ** tem validade até 17/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ✓

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; ✓

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; ✓

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 3

E-M. das Comunicações
Fls. 03

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 4

58119/11

33

MILENIUM FM 87,9Mhz
87.9 Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Ao Coordenador Geral de Rádiodifusão Comunitárias

Sr. Octávio Penna Pieranti

Uraí, 11 de Dezembro de 2011

PR

Ref.: Proc. nº 53000.058119/2011-07
(Documentação para Renovação de Outorga)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003404/2012-63
SEAPA/SCE
20/01/2012-09:49

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, **ratificar o Pedido de Renovação de Outorga para Serviço de Radiodifusão Comunitária**, bem como, encaminhar a documentação solicitada para instruir o processo supra nos termos da Norma 01/2011 e art. 36 do D. 2.615/98 em anexo, itens I a X.

Em tempo, aproveitamos para reiterar também que a emissora Radio Milenium Fm, esta operando nas 24 horas do dia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

SEDCO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 5

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Uraí, 11 de dezembro de 2011.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

II

SSCE - M. das Comunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV. CULT. E ARTISTICO DE URAI**
CNPJ: **02.659.267/0001-10**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:47:10 do dia 13/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:05:27 do dia 13/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2012.
Código de controle da certidão: **0FF2.D2D2.18A8.60CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 8

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.659.267/0001-10 **MATRIZ**		**19/06/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINO NARDIN	**758-A**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.280-000	**CENTRO**	**URAI**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **12:00:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/01/2012

IV

Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

ESTATUTO

Artº 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Rio de Janeiro s/nº , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais ;

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3° - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1° - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado ~~pela diretoria da Associação.~~ em Assembleia Geral.

Parágrafo 2° Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação ~~da Diretoria.~~ em Assembleia Geral.

Artº 4° - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas fisicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

- Presidente
- Vice -Presidente

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordináriamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

Cartório do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação. 1/5

Artº 18° - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Uraí-Pr 14 de Janeiro de 1.998

CILEZO ARNALDO ZOCHIM
PRESIDENTE

Maria Inês Erminia Nardini
MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAURIANO
ADVOGADO OAB-PR 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6138
de Protocolo A- DI, e Registrado sob
Nº 435, do Livro A/1
Uraí, 15 de junho de 19 98

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extratordinária de um de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, o estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Lino Nardin nº 758 - A, Fundos , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais ;

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3º - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2º Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4º - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas físicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Hercílio Xavier dos Santos
Oficial

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 17
Rubrica:
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Presidente
- Vice -Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo
- Conselho Fiscal

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial
Fls.: 18
Rubrica

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordináriamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação . COM A MAIS DE DOIS ANOS

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Artº 18° - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Artº 19 - O conselho fiscal sera formado por 03 (três) membros eleitos juntamente com a diretoria, com mandato por 03 (três) anos.

Parágrafo 1° Compete ao Conselho Fiscal verificar e analisar as atuações da Diretoria, bem como as contas das aplicações dos recursos abtidos através das promoções desenvolvidas.

Parágrafo 2° O conselho fiscal manifestar-se-a conclusivamente sobre os balanços anuais para a sua apreciação pela Assembléia Geral.

Art 20° A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art 21° O Quadro de pessoal será constituído de, ao mesnos, 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art 22° A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competente.

Uraí-Pr 02 de Dezembro de 1.998

SILVIO RINALDO ZECHIM
PRESIDENTE

MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAUREANO
ADVOGADO OAB Nº 18003-PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6273
de Protocolo A- 01, e Registrado sob
Nº 455, do Livro A11
Uraí, 11 de Dez. de 19 97
HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 21

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

' Alteração do Artigo Segundo do Estatuto primitivo, firmado em 14 de Janeiro de 1.998, registrado sob nº 435 do Livro A 11 em 19/06/1998, passando o citado artigo a ter a seguinte redação: '

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico do Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Uraiense.

II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III- Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV – Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V- Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município;

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artístico e educacionais;

VIII – Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;

IX – Planejar, programar e incetivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X – Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do Hábito da leitura e do gosto artístico;

XI – Executar os Serviços de Radiodifusão. Comunitária.

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-Pr 24 de Abril de 2.000

JOÃO TEÓFILO SALGADO MARIA INES ERMINIA NARDINI

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 683
de Protocolo A- 21, e Registrado sob
Nº 562, do Livro A-1
Uraí, 26 de Abril de 2000

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Ordinária de 04 de junho de 2007, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3° - ....
...
...
Inciso III - Sócios iniciantes.

Parágrafo 1° - São sócios iniciantes são aqueles que foram aprovados para ingresso pela diretoria e estão associados a menos de dois anos. Sócios efetivos são todos os associados há mais de dois anos.

Parágrafo 2° ...

Parágrafo 3° - para poder se candidatar a sócio o pretentedente deverá, comprovadamente, ser residente nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 4° - Não poderão requerer a associação as pessoas que tiverem condenação penal transitada em julgado e que não tenham conduta ilibada e retidão moral.

Parágrafo 5° - O associado que faltar a qualquer reunião das Assembléias Gerais Ordinárias deverá justificar a sua falta no prazo de 05 dias da data da realização da assembléia. Cabendo à direção, por maioria absoluta, decidir ou não pela continuidade do faltoso em seu quadro social.

Parágrafo 6° - É dever dos sócios auxiliarem nos eventos promovidos pela associação. O associado que não colaborar nos eventos realizados pela entidade terá sua associação suspensa até reunião da diretoria que decidira pela sua permanencia ou nao no quadro de associados.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 24

Parágrafo 7° - Para ingresso de novos sócios, a partir de 1° de Janeiro de 2008, após a aprovação da diretoria, deverá ser recolhida uma jóia para admissão.

...
Art. 13 - ...

Parágrafo 1° ...

Parágrafo 2°...

Parágrafo 3° - Poderão votar, constituir chapa e ser votado os sócios efetivos,vedada a participação dos membros honorários e iniciantes.
...

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 04 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO GOULART
Presidente

WANDERLEI MACIEL DA SILVA
Secretario

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB/PR nº 30.564

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

S.M. das Comunicações - SSCE
Rubrica: 25

QUARTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extaordinária de 14 de março de 2011, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com endereço na rua José de Oliveira Borges, n° 851, Centro, Uraí-PR.

...

Art. 2° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

...

Art. 3° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, estas sediadas na localidade, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que demonstrem idoneidade moral e comprometam-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

...

Parágrafo 1° - São sócios iniciantes aqueles que foram aprovados para ingresso pela Assembléia Geral e estão associados a menos de dois anos. Sócios efetivos são todos os associados há mais de dois anos.

...

Parágrafo 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos e administrativos, desde que atendam ao disposto neste Estatuto;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pelo Estatudo;
c) o direito de voz nas instancias deliberativas existentes.

Parágrafo 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

QUARTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extaordinária de 14 de março de 2011, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com endereço na rua José de Oliveira Borges, n° 851, Centro, Uraí-PR.

...

Art. 2° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

...

Art. 3° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, estas sediadas na localidade, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que demonstrem idoneidade moral e comprometam-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

...

Parágrafo 1° - São sócios iniciantes aqueles que foram aprovados para ingresso pela Assembléia Geral e estão associados a menos de dois anos. Sócios efetivos são todos os associados há mais de dois anos.

...

Parágrafo 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos e administrativos, desde que atendam ao disposto neste Estatuto;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pelo Estatudo;
c) o direito de voz nas instancias deliberativas existentes.

Parágrafo 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 27

transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

...

Art. 4° - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa será utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais da entidade, ficando expressamente vedada a distribuição de bônus ou sobras de receita entre os associados.

...

Art. 6° - ...

VI – Em caso de vacância de qualquer membro da diretoria definitivamente, no curso do mandato, este poderá ser substituído, mediante decisão exclusivamente tomada em Assembléia Geral

§1° - A Diretoria da Associação não será remunerada pelos serviços que prestarem à Associação.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

...

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena de junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Parágrafo Único - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

...

Art. 15 . A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena de junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e

Serviço Registral de Pess.
Naturais, Títulos e Documen.
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 28

aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, mediante convocação por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados.

...

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 14 de março de 2011.

VINICIUS FERACIN LAUREANO
Presidente

JOSE ALENCAR NETO
Secretario

BRUNA LUCHINI MARTINS
ADVOGADA
OAB/PR nº 54.401

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob .º 1.265 7
de protocolo A 02, e Registrado sob
N.º 1770 do Livro A-21
Uraí 08 de 04 de 2011

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

V

Ministério das Comunicações
Fls.: 29
Rubrica:

[illegible] outros".

Foram apresentadas as contas a todos os presentes, que as analisaram e passaram a votar.

Por unanimidade foram aprovadas as contas do período

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
IRAÍ - PARANÁ

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Iraí;

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2009, às 20 horas reuniram em assembléia geral os sócios em atendimento ao edital de convocação datado de 27 de outubro de 2009.

Iniciando a reunião o presidente, o Sr. Luiz Fernando Goulart agradeceu a presença de todos e os convidou, primeiramente, a uma oração. Em seguida o presidente convocou o Sr. José Clencar Neto, a assumir a função de secretário da presente assembléia e que realizasse a leitura do edital de convocação que se segue: "Assembléia geral, edital de convocação: pelo presente ficam os sócios dessa associação convocados a comparecerem na Rua José de Oliveira Borges, 847, nesta cidade de Iraí no próximo dia 17 de novembro, as 20 horas, para deliberem, sobre o seguinte assunto: Prestação de contas e a eleição da diretoria para exercício de 2010 a 2013 nos termos do art. 13º do estatuto social."

Continuando, foi informado a todos os presentes, que de conformidade com o edital, a ordem do dia é a eleição da diretoria e que todos os presentes poderiam votar e serem votados, conforme o artigo 3º, paragrafos e incisos do competente estatuto, e que a votação deve ser secreta, em seguida o secretário relatou o

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

foi registrada apenas uma única chapa e dentro do prazo legal para concorrer a eleição da associação. Após foi passada a palavra ao presidente que apresentou os balancetes da Associação, o qual colocou em apreciação e pra ser votado, e todos por unanimidade aprovaram a prestação de contas. Continuando foi realizada a votação, que transcorreu tudo normalmente sem qualquer tropeço. Por unanimidade de votos foi eleita a Chapa 01. O secretário declarou eleita a seguinte diretoria. Presidente: Vinícius Ferracin Laureano; Vice presidente: Luiz Fernando Goulart; Tesoureiro: Walter Oliva Lozano. Secretário: José Clencar Tito; Diretor Administrativo: Fabrício Dias Vince; Conselheiros fiscais: Marcos Aurélio Pescarolo, Franeté Julio da Silva Lozano, Fernando Stein Barbosa. Com a palavra o presidente eleito o Sr. Vinícius F. Laureano agradeceu mais uma vez a presença de todos e também pela confiança depositada na diretoria eleita, e que não medirá esforços em continuar com os trabalhos que a diretoria anterior já vinha desenvolvendo ao longo do tempo em prol da Rádio Comunitária Mexirium Fm, que tanto tem atendido ao povo uraiense, dando-lhes alegrias, diversões e entretenimento, após foi acolhido com uma grande salva de palmas pelos presentes, sem seguida, não existindo nada mais a ver tratado, o presidente encerrou a presente reunião e determinou a mim José Clencar Tito, que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

José Clencar Tito

Vinícius F. Laureano

Luiz Fernando Goulart

Walter Oliva Lozano

Fabrício Dias Vince

Marcos Aurélio Pescarolo

Franeté Julio da Silva Lozano

Fernando Stein Barbosa

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 31

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob.º 12054
de protocolo A 02, e Registrado sob
N.º 1646 do Livro A-19
Uraí 24 de 02 de 2010

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CWX47102
Registro de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas URAÍ - PARANÁ

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Ata da Assembléia Geral da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artística de Uraí.

Aos 15 dias do mês de junho de 2010, às 20:00 horas, reuniram-se em assembléia geral os sócios da referida associação em atendimento ao edital de convocação datado de 25 de maio do corrente ano.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, Vinicius Ferreira Laureano abriu a sessão agradecendo a presença dos sócios e convidando-os a uma ora

Logo após, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário, José Alencar Neto que procedesse a leitura do presente edital de convocação, ao qual o Sr. Secretário passou a ler: "Assembléia Geral, Edital de Convocação, pelo presente, ficam os sócios desta associação convocados a comparecerem à Rua José de Oliveira Borges, nº 851, na cidade de Uraí-Paraná, no dia 15 de junho de 2010, às 20:00 horas para deliberarem sobre os seguintes assuntos: apreciação das contas, deliberações sobre as festividades de aniversário da associação e consequente show da rádio e modificação na grade de programação.

Deste modo, foram apresentadas as contas a todos os presentes, que apreciaram-nas e passaram a votar. Por unanimidade, foram aprovadas as contas do período.

Em seguida, fora deliberado sobre assuntos atinentes ao show da rádio e modificação na grade de programação.

Findas as deliberações, o Sr. Presidente encerrou a presente assembléia ordinária e determinou a mim, Sr. Secretário, para que lavrasse a presente ata que, após lida e achada, conforme segue devidamente assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais sócios presentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 32

87.9 Mhz
MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

SSCE - M. das Comunicações - 39

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR que

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Desde já, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Uraí, 11 de dezembro de 2011.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 — Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 33

87.9 Mhz
MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

SCE - M. das Comunicações
33

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, em atenção ao item VII do Ofício 7012/2011 e item 20.3.g da Norma 01/2011, vem à presença de V. Sª., indicar os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, que seguem respectivamente abaixo:

1- VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, RG nº 6.593.601-1 PR, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, nesta;

2- LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, RG nº5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Paraná n. 880, nesta;

3- WALTER OLIVA LOZANO, brasileiro, RG nº 3.334.100-8 PR, residente e domiciliado na R. Ana Dias de Souza n 837, nesta.

Uraí, 11 de dezembro de 2011.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 34

VIII

SSCE - M. das Comunicações - Rubrica 34

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO - Conselho

-Segunda:
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas) - [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- Giro de Notícias [Informação e Entrevistas Das:12:00 Às:13:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte) - [Das:13:00as:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Terça:
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- Giro de Notícias [Informação e Entrevistas Das:12:00 Às:13:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:13:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Quarta:
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- Giro de Notícias [Informação e Entrevistas Das:12:00 Às:13:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:13:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 35

-***Quinta***:
- *Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]*
- *Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]*
- *Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]*
- *Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]*
- *Giro de Notícias [Informação e Entrevistas Das:12:00 Às:13:00]*
- *RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:13:00 Às:15:00]*
- *Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]*
- *A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]*
- *Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]*
- *Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]*
- *Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]]*

-***Sexta***:
- *Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]*
- *Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]*
- *Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]*
- *Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]*
- *Prefeitura em Destaque - [Das:12:00 Às:13:00]*
- *RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:13:00 Às:15:00]*
- *Conexão - [Das:15:00 Às:17:00]*
- *Programa Filho do Céu - [Das:17:00 Às:19:00]*
- *A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]*
- *Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]*
- *Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]*
- *Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]*

-***Sábado***:
-*Falando com Deus - [das 07:00 as 08:00]*
-*Momento Sertanejo - [Das:08:00 Às:11:00]*
-*Boletim do Esporte - [Das:11:00 Às:12:00]*
-*Batidão Sertanejo - [Das:12:00 Às:15:00]*
-*Tarde Total - [Das:15:00 Às:19:00]*
-*JukeBox (programação auto. RM) - [Das:19 Às 22:00]*
- *Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]*
- *Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]*

-***Domingo***:
-*Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]*
-*A Voz do Avivamento - [Das:08:00 Às:09:00]*
-*Domingão Sertanejo - [Das:09: Às:12:00]*
- *Seleção (programação auto. RM) - [Das:12 À Seguir]*

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 36

SCE - M. das Comunicações - Fl. 36

AVALIAÇÃO:

O Conselho Comunitário, entende que a programação da Rádio Milenium FM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ), atende à sua função social e objetivos estabelecidos em lei.

Tendo em vista que realiza prestação de serviços à comunidade, no intuito de desenvolver o exercício da cidadania e cultura, com fins educativos, artísticos, culturais e informativos.

Os programas são basicamente nos formatos musicais, religiosos, jornalísticos, críticos e de prestação de serviços.

A programação apresenta-se de forma organizada, com a atuação de colaboradores que atendem às exigências organizacionais propostas pelos diretores. Sendo ainda que grande parte dos programas é ao vivo, com escala de produtores-apresentadores fixos.

Uraí, 22 de novembro de 2011.

Antonio Carlos Vince
Repr. CRU

Luiz Carlos Araújo
Rep. Lar Madre Cecília

Valdemir José Batista
Repr. APOL

Shiro Tokuno Junior
Rep. ACIU

Gutemberg Lopes de Oliveira
Rep. APAE-Uraí

87.9 Mhz
MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 37
Rubrica:

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., apresentar RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS atuais à esta entidade que seguem abaixo, todos residentes na cidade de Uraí:

-IVANETI JULIO DA SILVA LOZANO
R. Ana Dias de Souza, n. 837, RG nº 4.044.247-2 SSP/PR

-WALTER OLIVA LOZANO
R. Ana Dias de Souza n 837, RG nº 3.334.100-8 SSP/PR

-MARCOS AURELIO PESCAROLO
R. José de Oliveira Borges 847, RG nº 3.964.369-3 SSP/PR

-KATIA REGINA P. PESCAROLO
R. José de Oliveira Borges n. 847, RG nº 5.991.740-4 SSP/PR

-ANA CRISTINA LOZANO
R. Ana Dias de Souza n 837, RG nº 9.195.978-0 SSP/PR

-FERNANDO STEIN BARBOSA
R. Augustinho de Campos n.183, RG nº 5.576.992-3 SSP/PR

-LUIZ FERNANDO GOULART
Av. Paraná n. 880, RG nº 5.735.525-5 SSP/PR

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 38

-FABRICIO DIAS VINCE
R José de Oliveira Borges 560, RG nº 5.577.000-0 SSP/PR

-GILMAR GREGIO
R. Ana Dias de Souza n. 253, RG nº 3.205.206-1 SSP/PR

-IVANETE O. LOZANO GREGIO
R. Ana Dias de Souza n. 253, RG nº 4.243.252-0 SSP/PR

-CRISTIANO BATISTA DO CARMO
R. Paraguai n. 490, RG nº 7.669.954-2 SSP/PR

-JAIR SALGADO JUNIOR
R. Prof. Cecília Assumpção Avelar 280, RG nº 10.455.104-1 SSP/PR

-ANA FLAVIA LOZANO
Rua Ana Dias de Souza 837, RG nº 9.195.974-7 SSP/PR

-NIECIO DE OLIVEIRA S. JUNIOR
R. José A. Amaral n. 140, RG nº 10.324.239-8 SSP/PR

-ADEMIR DOMINGUES DE SOUZA
Rua Apyai n, 206, RG nº 6.802.054-9 SSP/PR

-RICARDO COMAR JR.,
Av. Argemiro Sandoval, 787, RG nº 5.456.858-4 SSP/PR;

-MÔNICA L. RANIERI;
Rua Marselha, 66, CPF nº 039.383.119-16, RG nº 7.339.385-0 SSP/PR,

-VINICIUS F. LAUREANO;
Av. Kotaro Itimura, 557, RG 6.593.601-1 SSP/PR

-ANDRESSA COMAR NUNES LAUREANO;
Av. Kotaro Itimura, 557, RG nº 917.712 SSP/MS;

-JOSÉ ALENCAR NETO;
Rua José dos Reis, 30, CPF 041.348.169-71, RG 7.337.195-3 SSP/PR

-WANDERLEY LAUREANO,
Rua José de Oliveira Borges, nº 546, CPF/MF 023.702.639-20

-WANDERLEI MACIEL DA SILVA,
Rua RG nº 4.873.968-7 SSP/PR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 39

SCE - M. das Comunicações
Fls: 39
Rubrica:

-JOÃO TEÓFILO SALGADO Fº,
Rua Madrid, 247, R.G. nº 1.097.164 SSP/PR.

Uraí, 11 de dezembro de 2011.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 40

X

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 40

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	.	C	O	M	U	N	.	D	E		D	E	S	E	N	V	I	M	E	N	T	O		C	U	L	T	.	

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) — CGC

E		A	R	T	I	S	T	.	D	E		U	R	A	Í			0	2	6	5	9	2	6	7	0	0	0	1	1	0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 265 de 17/05/2000 Publicada no D.O.U de 23 de 06 de 2000.

Decreto Legislativo nº 352 de 2001 Publicado no D.O.U de 17 de 09 de 2001.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R		J	O	S	E		D	E		O	L	I	V	E	I	R	A		B	O	R	G	E	S		8	5	1					

BAIRRO — CIDADE

C	E	N	T	R	O											U	R	A	Í														

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

												P	R	2	3	°	1	1	'	0	4	"	S	5	0	°	4	7	'	3	7	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R		J	O	S	E		D	E		O	L	I	V	E	I	R	A		B	O	R	G	E	S		8	5	1					

BAIRRO — CIDADE

C	E	N	T	R	O											U	R	A	Í														

CIDADE (CONTINUAÇÃO) — UF — COORDENADAS GEOGRÁFICAS

												P	R	2	3	°	1	1	'	0	4	"	S	5	0	°	4	7	'	3	7	"	W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

M	E	S	M	O		D	O		T	R	A	N	S	M	I	S	S	O	R														

BAIRRO — CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA/PR 77595/D

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 41

| | | |

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Frequencímetro: Megabras FD 725, ns. 801050, exatidão, ± 2 digito mais ± 25 µHz/Hz devido à base de tempo.
Gerador de Áudio: HP 204D, ns. 1105A02743, exatidão ±0,3 dB da leitura.
Analisador de Espectro: HP 8558B, ns. 2332A10435, exatidão ±10% da leitura.
wattimetro Bird Thrueline modelo 43, ns. 188531, pastilha 50C, ±5% da escala.
Alicate Multímetro Minipa ET-3166 ns. ET3166007754, exatidão ±1,5% da leitura + 5 dígitos.
Osciloscópio: Tektronix 2235, ns. B070964, exatidão ±5% da leitura.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ALBERTO LUÍS KRAWCZYK

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA 1577 AP1902

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: BIGORRILHO

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

REG.CREA: 77395/D

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP: 80730-000

TELEFONE: 041-87231235

FAX:

E-MAIL: REDSTONE.CWB@GMAIL.COM

LOCAL: IBIPORÃ

DATA: 09/01/2012

ASSINATURA

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 43

SSCE M. Comunicações Fls.: 43 Rubrica:

LAUDO DE VISTORIA

MOTIVO DA VISTORIA

Vistoria para comprovar o funcionamento correto da emissora para fins de renovação de outorga. Este laudo faz parte da documentação técnica exigida para atender o Ofício nº 7012/2011 /CGRC/DEOC/SCE-MC, Renovação de Outorga/Processo nº 53000.058119/2011-07.

1 IDENTIFICAÇÃO

a) nome da entidade: *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã;*

b) cidade e unidade da federação: *Uraí, PR;*

c) CNPJ 02.659.267/0001-10.

d) motivo da vistoria: *Renovação de outorga atendendo o Ofício nº 7012/2011/CGRC/DEOC /SCE-MC, Renovação de Outorga/Processo nº 53000.058119/2011-07;*

e) classe da emissora: Rádio Comunitária.

2 LOCALIZAÇÃO

a) endereço completo da estação transmissora: *Rua José Oliveira Borges, 851, Uraí - PR;*

b) endereço completo do(s) estúdio(s): *Rua José Oliveira Borges, 851, Uraí - PR.*

c) coordenadas: 23° 11' 59" S, 50° 47' 37" W – WGS 84.

3 TRANSMISSORES DE FM EXISTENTES NA EMISSORA

3.1 - Transmissor principal:
a) transcrição dos dizeres da placa de identificação:
Auad Correia Equip. Eletrônicos Ltda. Pça da Pirâmide, 90 C. Empresarial – Sta. Rita do Sapucaí – MG Cep: 37.540-000 CNPJ: 01.377.889/0001-93;
Modelo: SP5025;
Número de Série: 2042B;
Potência Nominal de Operação: 25W
Ipsis Litteris;

Alberto Luiz Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D
REDSTONE Scriptorium

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
REDSTONE *Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 44

b) modo de operação: estéreo sem canais secundários;

c) frequência de operação: 89,7 *MHz;*

d) corrente contínua de placa (Ip) ou do coletor do estágio final de RF: *1,90 ± 0,125 A;*

e) tensão primária de alimentação correspondente aos valores anteriores: 25,6 ± *0,65 V;*

g) potência de saída medida pelo método direto ou calculada pelo método indireto, conforme a classe da emissora: *24,6 ± 2,5 W;*

j) leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes aos valores medidos de Ip e Vp: *Incidente – 99,2%, Refletida – 0,8 %.*

l) processo existente para inibir os controles que possam permitir ultrapassar o limite máximo da potência de operação:
O transmissor não possuí ajuste externo, só é possível aumentar a potência com alteração de componentes segundo instruções específicas do fabricante;

m) atenuação de 2º harmônico e de outros espúrios existentes. Caso na medição feita do sinal do ar não seja atingida a atenuação exigida, a medição deverá ser feita com carga artificial e sonda linear:
Nível no desvio de frequência entre ± 120 a 240 Hz (≥ -25 dB): -25,3 dB;
Nível no desvio de frequência entre ± 240 a 600 Hz (≥ -25 dB): -25 dB;
Nível no desvio de frequência maiores do que ± 600 Hz (≥ -(73+P) dB): -59 dB;

n) nível dos resíduos de modulação, em caso de multiplexação: *Não aplicável.*

3.2- Transmissores Auxiliares

a) Não possuí

3.3 – Outros Equipamentos

Verificar a existência dos equipamentos abaixo, transcrevendo, os dizeres das respectivas placas de identificação e o estado de funcionamento dos mesmos:
a) Limitador: *Interno, próprio do fabricante;*
b) Monitor de modulação: *Não possuí;*
c) Multímetro: *Não possuí;*
d) Osciloscópio: Não possuí;
e) Gerador de Áudio: Não possuí;
f) Frequencímetro: *Não possuí;*
g) Medidor de Distorção: *Não possuí;*

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
REDSTONE *Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 45

h) Gerador de Estéreo: *Interno, próprio do fabricante;*
i) Gerador de Canal Secundário: *Não possuí;*
j) Carga Artificial: *Não possuí.*

4 – SISTEMA IRRADIANTE

4.1 - Antena
a) fabricante: *L&A Industria e Comercio de Antenas, modelo VFMRCI.*

b) descrição sumária (nº de elementos, azimute de orientação, polarização):
1 elemento, onidirecional, polarização vertical;

c) altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo): 30 *m.*

d) relatório referente a levantamento de intensidade de campo da emissora: *Não aplicável.*

4.2 - Linha de Transmissão

a) fabricante: *KMP;*

b) modelo: *RGC-213-50J";*

c) diâmetro externo: *10,34 mm;*

d) comprimento: *30 m;*

e) curva de atenuação do cabo: *Dados do gráfico retirados do catalogo técnico da RFS.*
Dados extraídos do catalogo da RFS-KMP.

Curva de Atenuação de Linha de Transmissão

KMP RFS RGC-213 50J

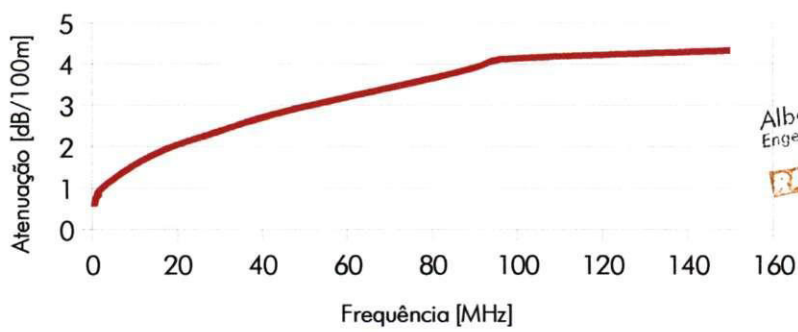

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA PR 77395/D

Dados retirados do catalogo da KMP RFS.

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
REDSTONE *Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 46

4.3 - Estrutura de Sustentação da Antena

a) descrição sumária do conjunto, inclusive prédio, torre, mastros, existência de para-raios e aterramento, etc:
A edificação é formada por uma casa adaptada como estúdio e estação transmissora. Possuí um único pavimento em alvenaria. A torre é um perfil triangular estaiado. Possuí captor para o sistema de SPDA, as descidas estão integras e são devidamente aterradas nas fundações da torre, que por sua vez também esta aterrada. Existe uma caixa de inspeção na base da torre pela qual é possível fazer a inspeção do sistema de aterramento.

b) altura física da estrutura em relação à sua base (solo): 30 *m*.

c) altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar (indicar como foi feita a estimativa): 432 *m, base de dados Siganatel;*

d) tipo do isolamento dos estais, no caso de estruturas estaiadas: *Não aplicável*.

5 – RESIDÊNCIA

Havendo residência(s) na estação, descrever sumariamente como é feita a passagem desta(s) para a sala dos transmissores: *Não possuí;*

6 - SERVIÇOS AUXILIARES DE RADIODIFUSÃO

Mencionar os tipos de serviços executados e a frequência de operação de cada um deles. No caso de controle remoto e/ou telemetria, incluir descrição sumária do sistema: *Não possuí*.

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA PR 77395/D
REDSTONE Scriptorium

7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Relacionar os instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um:

Frequencímetro: Megabras FD 725, ns. 801050, exatidão, ± 2 digito mais ± 25 μHz/Hz devido à base de tempo.
Gerador de Áudio: HP 204D, ns. 1105A02743, exatidão ±0,3 dB da leitura.
Analisador de Espectro: HP 8558B, ns. 2332A10435, exatidão ±10% da leitura.
Wattímetro de RF Bird Thrueline modelo 43, ns. 188531, pastilha 50C, ±5% da escala.
Alicate Multímetro Minipa ET-3166 ns. ET3166007754, exatidão ±1,5% da leitura + 5 dígitos.
Osciloscópio: Tektronix 2235, ns. B070964, exatidão ±5% da leitura.

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 47

OBSERVAÇÕES

As medidas indicadas com incertezas foram calculadas através da recomendação EA-04 adotado pelo INMETRO para o cálculo de incertezas de medição. As incertezas estimadas se referem a um nível de confiança de 95%.

Foram feitas 5 leituras para cada medida realizada.

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

Eng. Alberto Luís Krawczyk. MSc.
Engenheiro Eletricista
CREA: PR – 77395/D

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 48

Declaração do profissional habilitado

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí*, Ltda localizada na cidade de *Uraí* no Estado do Paraná no dia 09/01/2012. O presente laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica....,de que faço uso".

Curitiba, 09 de janeiro de 2012

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

Alberto Luis Krawczyk
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 77395/D
CPF 027.253.549-43

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 49

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

1. INTERESSADO

a) nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí.
b) endereço completo: Rua José Oliveira Borges, 851, Uraí - PR;
c) CNPJ: 02.659.267/0001-10.
d) nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Uraí, PR.

2. ENSAIO

a) motivo: Renovação de outorga atendendo o Ofício nº 7012/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, Renovação de Outorga/Processo nº 53000.058119/2011-07.

b) endereço completo onde foi realizado: Rua José Oliveira Borges, 851, Uraí - PR.

c) data em que foi realizado: 09/01/2012.

3. FABRICANTE

a) nome: Auad Correia Equipamentos Eletrônicos Ltda.;

b) endereço:Endereço: Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000
c) CNPJ: 01.377.889/0001-93.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Transmissor principal.

5. OBSERVAÇÕES NO TRANSMISSOR

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

5.1 Atendimento ao item 19.3.1 da Norma 01/2011.

a) Potência Nominal: 25 W;
b) Numero de Homologação: 0680-03-0528;
c)Modelo: SP5025;
d)Número de Série: 2042B;

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 50

Comunicação Fls.: 50 Rubrica: SSGE

5.2 Atendimento ao item 19.3.2 da Norma 01/2011.

a) Pré-sintonização – O equipamento vem pre-sintonizado de fabrica não sendo possível a alteração do canal sem intervenção de ajuste especializada;

b) Inibição de variação de potência – o equipamento não permite a variação da potência, a alteração da potência exige modificação especializada dos circuitos internos;

c) Integridade do gabinete metálico – o gabinete encontrava-se integro no momento da vistoria não expondo os operadores a riscos de acidentes elétricos;

d) Partes expostas aos operadores eletricamente interligadas e conectadas a terra – o equipamento encontrava-se integro, com todas as partes metálicas interligadas e devidamente ligadas e ligadas ao condutor de aterramento dedicado ao equipamento;

5.3 Atendimento ao item 19.3.3 da Norma 01/2011.

a) Placa de Identificação - dizeres
Nome do Fabricante: Auad Correia Equip. Eletrônicos Ltda. Pça da Pirâmide, 90 C. Empresarial – Sta. Rita do Sapucaí – MG Cep: 37.540-000 CNPJ: 01.377.889/0001-93;
Modelo: SP5025;
Número de Série: ;
Potência Nominal de Operação: 25W;

5.4 Atendimento ao item 19.3.4 da Norma 01/2011.

a) Dispositivo de controle de frequência: Controlado por PLL (phase locked loop);

5.5 Atendimento ao item 19.3.5 da Norma 01/2011.

a) Atenuação de harmônicos e espúrios.
Nível no desvio de frequência entre ± 120 a 240 Hz (≥ -25 dB): -25,5 dB;

5.6 Atendimento ao item 19.3.6 da Norma 01/2011.

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA PR 77395/D
REDSTONE

a) Atenuação de harmônicos e espúrios.
Nível no desvio de frequência entre ± 240 a 600 Hz (≥ -25 dB): -25,5 dB;

5.7 Atendimento ao item 19.3.7 da Norma 01/2011.

a) Atenuação de harmônicos e espúrios.
Nível no desvio de frequência maiores do que ± 600 Hz (≥ -(73+P) dB): -57 dB;

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 51

5.8 Atendimento ao item 19.3.8 da Norma 01/2011.

a) Distorção harmônica total das frequências de áudio (≥ 3% na faixa de 50 a 15.000 Hz) para 25%, 50% e 100% de modulação: ***Dispensado pela portaria 05 de 07 de janeiro de 1991, publicada no DOU de 09 de janeiro de 1991.;***

5.9 Atendimento ao item 19.3.9 da Norma 01/2011.

a) Nível de ruído, por modulação em frequência de áudio (≥ 50 dB na faixa de 50 a 15.000 Hz) para 100% de modulação em um sinal de 400 Hz: ***Dispensado pela portaria 05 de 07 de janeiro de 1991, publicada no DOU de 09 de janeiro de 1991.;***

5.10 Atendimento ao item 19.3.10 da Norma 01/2011.

a) Nível de ruído, por modulação em frequência de áudio (≥ 50 dB na faixa de 50 a 15.000 Hz) no nível que represente 100% de modulação: ***Dispensado pela portaria 05 de 07 de janeiro de 1991, publicada no DOU de 09 de janeiro de 1991.;***

6. MEDIÇÕES

6.1 Frequência
a) nominal: 89,7 MHz;
b) medida em ambiente normal (≥ 2.000 Hz): 87,89965 ± 0,00032 MHz;

6.2 Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação).
a) Medida: 24,6 ± 2,5 W, medida pelo método direto.

6.3 Consumo de potência da fonte
a) Potência nominal de RF: 25 W;
b) Consumo nominal de energia elétrica: 150 W;
c) Rendimento: 39%.
Obs.: Dados do fabricante.

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D
REDSTONE Scriptorium

6.4 Gerador de estéreo – Incluído internamente ao equipamento, fabricação própria da Auad Correia.

6.5 Tomadas para amostra de RF – O equipamento dispõe de tomadas para amostragem de RF para modulação e frequência.

6.6 Segurança pessoal contra acidentes elétricos – O equipamento não possuí nenhum ponto com tensão superior a 220 V portanto dispensado de interruptores de segurança. O equipamento

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 52

está com toda a estrutura metálica interligada e dispõe de ponto para vinculação ao sistema de aterramento.

7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Frequencímetro: Megabras FD 725, ns. 801050, exatidão, ±2 digito mais ±25 μHz/Hz devido à base de tempo.
Gerador de Áudio: HP 204D, ns. 1105A02743, exatidão ±0,3 dB da leitura.
Analisador de Espectro: HP 8558B, ns. 2332A10435, exatidão ±10% da leitura.
Wattímetro de RF Bird Thrueline modelo 43, ns. 188531, pastilha 50C, ±5% da escala.
Alicate Multímetro Minipa ET-3166 ns. ET3166007754, exatidão ±1,5% da leitura + 5 dígitos.
Osciloscópio: Tektronix 2235, ns. B070964, exatidão ±5% da leitura.

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D
REDSTONE Scriptorium

Nome: Alberto Luís Krawczyk
Nº de Registro no CREA: PR-77395/D
CPF 027.253.549-43

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
REDSTONE *Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 53

8 – DECLARAÇÕES

8.1 - Declaração do profissional habilitado:
"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 05 folhas (inclusa), todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".
Uraí - PR

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA PR 77395/D

Nome: Alberto Luís Krawczyk
Nº de Registro no CREA: PR-77395/D
CPF 027.253.549-43

8.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – Rádio Comunitária , DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.
Uraí 09/01/2012

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA PR 77395/D

Nome: Alberto Luís Krawczyk
Nº de Registro no CREA: PR-77395/D
CPF 027.253.549-43

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 54

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20120073627
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ALBERTO LUIS KRAWCZYK
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ
Endereço:RUA JOSE OLIVEIRA BORGES 851 CENTRO
CEP: 86280000 URAI PR Fone:

Nº Carteira: PR-77395/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 02.659.267/0001-10

Local da Obra: RUA JOSE OLIVEIRA BORGES 851
CENTRO - URAI PR

Quadra: Lote:
CEP: 86280000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 2 UNID
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...	
Área de Comp.	2304	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**	
Serviços contratados	130	OUTROS	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20120073627

Data Início 08/01/2012
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço R$ 1.000,00 Vlr Taxa R$ 33,00 Entidade de Classe 405

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR E LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.

Insp.: 4269
08/01/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 55

Fls. 55
Rubrica:

Ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Uraí, 05 de Janeiro de 2012

Sr. Demerval da Silva Júnior
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref.: Of. 1063/2011RADCOM/DEOC/SCE-MC
Processo: 53740.001650/98

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, em atendimento à solicitação encaminhada, comunicar a alteração de horário de funcionamento da programação da emissora, sendo que a mesma passou a transmitir 24 (vinte e quatro) horas por dia no ar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 56

TÁVIO PENNA PIERANTI

RIO DAS COMUNICAÇÕES

RIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

CA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,

º ANDAR

900 - BRASILIA - DF

SCE - M. das Comunicações
Fls. 56
Rubrica

URAI
16 JAN 2012
PR

URAI
16 JAN 2012
PR

DH

CORREIOS
SEDEX
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,236
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
SI 24213326 9 BR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 57

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
LTURAL E ARTISTICO DE URAÍ.

t: JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES, nº 751
: 86280-000 URAÍ - PR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls.: 57
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.058119/11 Localidade/UF: Urai/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Não
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fls. 26		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (fls. 09-14) - devidamente registrado Ata de alteração estatutária (fls. 26-28) - devidamente registrado Ata de eleição (fls. 29-30) - não possui registro		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
02.659.267/0001-10 (fls. 08)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 3 anos, art. 13 Validade: 17/11/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Vinícius Feracin Laureano	111.111.111-11	Presidente	Não	Não	Não
Luiz Fernando Goulart	222.222.222-22	Vice Presidente	Não	Não	Não
Walter Oliva	333.333.333-33	Tesoureiro	Não	Não	Não
José Alencar	444.444.444-44	Secretário	Não	Não	Não

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058119/11 Localidade/UF: Urai/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Fabrício Dias Vince	555.555.555-55	Diretor Administrativo	Não	Não	Não

Fiel cumprimento - não consta
comprovantes de residência - não constam
relação de associados - fls. 37-39
certidões criminais - não constam

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) comprovação do registro da Ata de Eleição; fiel cumprimento; declarações referentes às alíneas "f.1" e "f.2" do subitem 8.1 da NC 01/2011; comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes, bem como os comprovantes de residência; certidões criminais; Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade.

É o Relatório.

À Consideração Superior

Natália Froemming
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0754/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058119/2011
Processo de Outorga nº 53740.001650/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Uraí / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 61

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos fotos criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0754/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 11 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.058119/2011/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 62

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Fls.: 59
Rubrica:

Ofício nº 934 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
Rua José de Oliveira Borges, 851
86.280-000 Uraí – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.058119/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058119/2011**, na localidade de **Uraí / PR**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0754/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 63

EXIGEN O

62

87.9 Mhz
MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Fls.: 60
Rubrica:

Ao Coordenador Geral de Rádiodifusão Comunitárias

Uraí, 11 de abril de 2013

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Ref.: Proc. nº 53000.058119/2011-07
(Documentação para Renovação de Outorga)
Ofício: 934/2013/CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.020833/2013-86
SEAPA/SCE
30/04/2013-10:19

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, **ratificar o Pedido de Renovação de Outorga para Serviço de Radiodifusão Comunitária**, bem como, encaminhar a documentação solicitada nos itens I a IX para sanear e instruir o processo supra nos termos da Norma 01/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

UTILIZE 134.01

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 65

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls.: 61
Rubrica:

Nota Técnica nº 0754/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058119/2011
Processo de Outorga nº 53740.001650/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Uraí / PR.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 934 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
Rua José de Oliveira Borges, 851
86.280-000 Uraí – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.058119/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058119/2011**, na localidade de **Uraí / PR**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0754/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 68

I

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Fls.: 62
Rubrica:

ESTATUTO

Artº 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Rio de Janeiro s/nº , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais ;

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

Fls.: 63

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3º - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2º Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4º - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas físicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

- Presidente
- Vice -Presidente

Fls.: 64
Rubrica:
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 71

Fls.: 65
Rubrica:
SSCE - Comunicações

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

Fls 67

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

Artº 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Uraí-Pr 14 de Janeiro de 1.998

CILTO ARNALDO ZECHIM
PRESIDENTE

Maria Inês Ermínia Nardini
MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAURIANO
ADVOGADO OAB-PR 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6137
de Protocolo A- D1, e Registrado sob
Nº 435, do Livro A/1
Uraí, 15 de junho de 19 98

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 74

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extratordinária de um de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, o estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Lino Nardin nº 758 - A, Fundos , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais :

Fls. 68
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Hercílio Xavier dos Santos
Oficial

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3º - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2º Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4º - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas fisicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 76

Fls. 69
Rubrica
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Presidente
- Vice -Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo
- Conselho Fiscal

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Fls. 90
Rubrica
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordináriamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Comunicação
Fls.: 71
Rubrica:

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Fls.: 12
Rubrica:

Artº 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Artº 19 - O conselho fiscal sera formado por 03 (três) membros eleitos juntamente com a diretoria, com mandato por 03 (três) anos.

Parágrafo 1º Compete ao Conselho Fiscal verificar e analisar as atuações da Diretoria, bem como as contas das aplicações dos recursos abtidos através das promoções desenvolvidas.

Parágrafo 2º O conselho fiscal manifestar-se-a conclusivamente sobre os balanços anuais para a sua apreciação pela Assembléia Geral.

Art 20º A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art 21º O Quadro de pessoal será constituído de, ao mesnos, 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art 22º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competente.

Uraí-Pr 02 de Dezembro de 1.998

SILVIO RINALDO ZECHIM
PRESIDENTE

MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAUREANO
ADVOGADO OAB Nº 18003-PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6233
de Protocolo A- 01, e Registrado sob
Nº 455, do Livro A11
Uraí, 11 de Dez. de 19 98

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 80

Fls.: 73

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

' Alteração do Artigo Segundo do Estatuto primitivo, firmado em 14 de Janeiro de 1.998, registrado sob nº 435 do Livro A 11 em 19/06/1998, passando o citado artigo a ter a seguinte redação: '

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico do Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Uraiense.

II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III- Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV – Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V- Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 81

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artístico e educacionais;

VIII – Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;

IX – Planejar, programar e incetivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X – Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do Hábito da leitura e do gosto artístico;

XI – Executar os Serviços de Radiodifusão.

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-Pr 24 de Abril de 2.000

JOÃO TEÓFILO SALGADO MARIA INÊS ERMINIA NARDINI

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB 18003

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6838
de Protocolo A- 21, e Registrado sob
Nº 562, do Livro A-1
Uraí, 26 de Abril de 2000

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 82

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Fls. 75
Rubrica

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Ordinária de 04 de junho de 2007, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ....
...
...
Inciso III - Sócios iniciantes.

Parágrafo 1º - São sócios iniciantes são aqueles que foram aprovados para ingresso pela diretoria e estão associados a menos de dois anos. Sócios efetivos são todos os associados há mais de dois anos.

Parágrafo 2º ...

Parágrafo 3º - para poder se candidatar a sócio o pretentedente deverá, comprovadamente, ser residente nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 4º - Não poderão requerer a associação as pessoas que tiverem condenação penal transitada em julgado e que não tenham conduta ilibada e retidão moral.

Parágrafo 5º - O associado que faltar a qualquer reunião das Assembléias Gerais Ordinárias deverá justificar a sua falta no prazo de 05 dias da data da realização da assembléia. Cabendo à direção, por maioria absoluta, decidir ou não pela continuidade do faltoso em seu quadro social.

Parágrafo 6º - É dever dos sócios auxiliarem nos eventos promovidos pela associação. O associado que não colaborar nos eventos realizados pela entidade terá sua associação suspensa até reunião da diretoria que decidira pela sua permanencia ou nao no quadro de associados.

Serviço Registral de Pess...
Naturais, Títulos e Do...
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PA...

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 83

Parágrafo 7º - Para ingresso de novos sócios, a partir de 1º de Janeiro de 2008, após a aprovação da diretoria, deverá ser recolhida uma jóia para admissão.

...

Art. 13 - ...

Parágrafo 1º ...

Parágrafo 2º...

Parágrafo 3º - Poderão votar, constituir chapa e ser votado os sócios efetivos,vedada a participação dos membros honorários e iniciantes.

...

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 04 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO GOULART
Presidente

WANDERLEI MACIEL DA SILVA
Secretário

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB/PR nº 30.564

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 11350
de Protocolo A-1, e Registrado sob
Nº 1503, do Livro A-16
Uraí, 10 de 10 de 08

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 84

ILMO. SR. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE OFÍCIOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE URAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 12.230
de protocolo A - 2, e Registrado sob
Nº 01/2010 do Livro B.01-F.01
Uraí 29 de 06 de 2010
WALMIR LAUREANO
REGISTRADOR DESIG.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CWY56762
Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Fls.: 77
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE URAÍ, nome fantasia de **RÁDIO MILENIUM FM**, estabelecida na cidade de URAÍ, Estado do Paraná, à Rua José de Oliveira Borges n.º 851, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.659.267/0001-10, neste ato representada por seu presidente infra-assinado, vem, pelo presente, conforme os artigos 8º e da Lei n.º 5.250/67 (Lei de Imprensa) e artigos 122 e 123 da Lei n.º 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requerer a V.Sa., o registro de matrícula no caso de empresa de radiodifusão, para o que prestas seguintes informações:

- DADOS DA EMISSORA RADIODIFUSORA

Designação da Emissora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE URAÍ – RÁDIO MILÊNIUM FM (Estatuto Social e devidas alterações arquivadas neste Cartório).
Sede de sua administração: Rua Lino Nardin, 758-A, nesta.
Local das instalações do estúdio: Rua José de Oliveira borges n.º 851, nesta.

- DADOS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Nome: VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF 18.912.099-14, RG nº 6.593.601-1/PR, data de nascimento 15/02/1976.
Residência: Avenida Kotaro Itimura n.º 557, nesta.

E. D.
Uraí, 24 de junho de 2010.

VINICIUS F. LAUREANO
Diretor-presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 85

Nildo de Oliveira Santos

Adriano Gomes Moreira

Comunicação Fls.: 78 Rubrica:

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 16/07/2001 TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas URAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 13129
de protocolo A 02, e Registrado sob
Nº 1876 do Livro A-23
Uraí, 16 de 07 de 2012

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas URAÍ - PARANÁ

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitário Cultural e Artístico de Uraí-PR.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012, as 20 horas reuniram-se em assembléia geral os sócios em atendimento ao edital de convocação datados de 31 de outubro de 2012.

Iniciando a reunião, o presidente Sr. Ulmiciv F. Laureano agradeceu a presença de todos e os convidou primeiramente a uma oração. Em seguida o presidente convocou o Sr. José Menezes Neto, secretário para que realizasse a leitura do edital de convocação que segue: "Assembléia Geral, Edital de convocação. Pelo presente ficam os sócios desta associação convocados a comparecerem na Rua José de Oliveira Borges, 244 nesta cidade de Uraí no próximo dia 16 de novembro, as 20 horas para deliberar sobre os seguintes assuntos: Prestação de contas e eleição da diretoria para o exercício de 2013 a 2016 nos termos do artigo 13 do Estatuto Social.

Continuando, foi informado a todos os presentes, que de conformidade com o Edital a ordem do dia é a reeleição da diretoria e

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 86

Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Fls 79
Rubrica

ser secreto. Em seguida o secretário relatou que foi registrada uma única chapa e dentro do prazo legal para concretar a eleição da associação. Após foi passada a palavra ao presidente que representou da balancete da associação, o qual colocou em apreciação e para ser votado sendo aprovado por unanimidade a presente prestação de contas. Continuando foi realizada a votação, que transcorreu tudo normalmente sem qualquer problema. Por unanimidade de votos foi reeleita a chapa com o número 1 com os seguintes membros da diretoria: Presidente: Vinicius Soares Lourenço, Vice-Presidente: Luiz Fernando Cavalcante, Tesoureiro: Walter Alves Siqueira, Secretário: José Alves Neto, Diretor Administrativo: Patrícia Dias Vieira, Conselheiros Fiscais: Marcos Aurélio Fernandes, Ivanete Silva da Silva Siqueira, Fernando Stein Barbosa. Com a palavra o presidente reeleito, Sr. Vinicius S. Lourenço agradeceu mais uma vez a presença de todos e também a confiança depositada na diretoria reeleita dizendo que não medirá esforços em continuar os trabalhos que a diretoria já vinha desenvolvendo ao longo do tempo em prol da Rádio Comunitária Milenium FM que tanto tem atendido ao povo uraiense, dando-lhes alegrias, diversões e entretenimento, após foi acolhido com uma grande salva de palmas pelos presentes. Em seguida, não existindo mais nada a ser tratado o presidente encerrou a presente reunião e determinou a mim, José Alves Neto que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Bruno Renan W. dos Santos
Beatriz C. S. Bertolazo

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 530000058179/2011-07 / pg. 87

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ – ESTADO DO PARANÁ

Apontado nesta data sob o nº 13807
de protocolo nº 02, e Registrado sob
nº 2012 no Livro A-25
Uraí 24 de 04 de 2013

Guilherme Cambuhy Laureano
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
EED96066

Serviço Registral de Pessoas Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Fls.: 80
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Vinicius Feracin Laureano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.593.601-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1992

NOME
VINICIUS FERACIN LAUREANO

FILIAÇÃO
WANDERLEY LAUREANO
SONIA MARIA FERACIN LAUREANO

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1976

DOC ORIGEM COMARCA=URAI/PR,DA SEDE
C.NASC 71,LIVRO=31A,FOLHA=32

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Fraga

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls.: 81

III

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 89

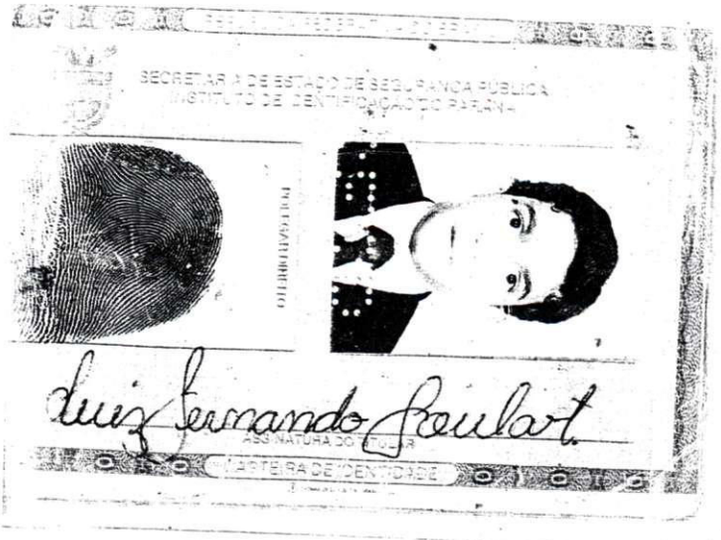
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE

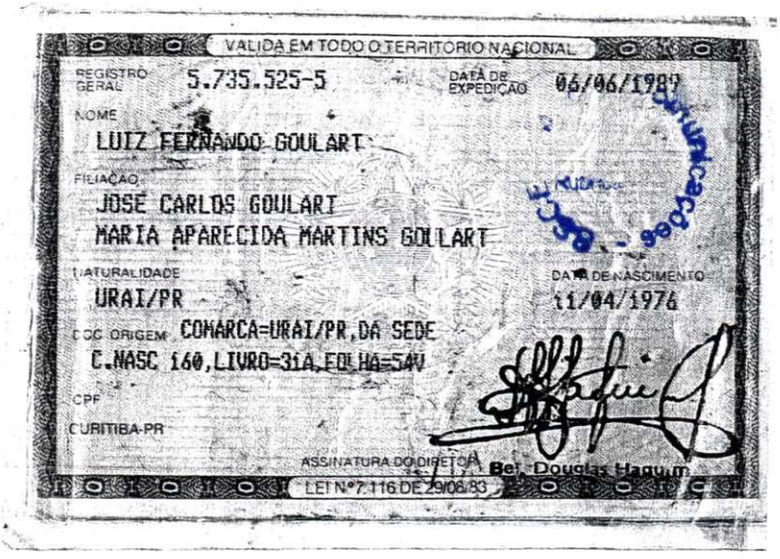
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.735.525-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1984
NOME
LUIZ FERNANDO GOULART
FILIAÇÃO
JOSE CARLOS GOULART
MARIA APARECIDA MARTINS GOULART
NATURALIDADE
URAI/PR
DATA DE NASCIMENTO
11/04/1976
DOC ORIGEM COMARCA=URAI/PR,DA SEDE
C.NASC 160,LIVRO=31A,FOLHA=54V
CPF
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haqum
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

III

Fls.: 82
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 90

III

Fls.: 83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
3.334.100
NOME
HALTER OLIVA LOZANO
FILIAÇÃO
SEBASTIAO OLIVA LOZANO
DERCILIA DA SILVA LOZANO
DATA DE NASCIMENTO
15/06/1962
NATURALIDADE
CORN. PROCOPIO-PR
CURITIBA - PARANA
17/11/1980
HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

III

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

041.348.169-71

Nome

JOSE ALENCAR NETO

Nascimento

21/01/1983

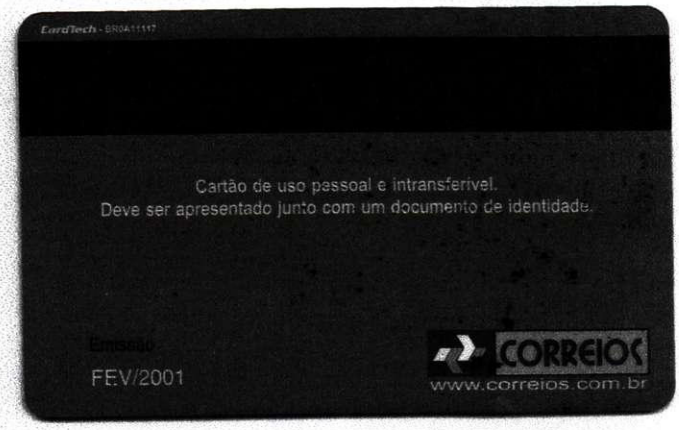
CardTech - BR0A11117

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

José Alencar Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.337.195-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/1995

NOME
JOSE ALENCAR NETO

FILIAÇÃO
JOSE ALENCAR FILHO
IRANI APARECIDA COMAR ALENCAR

NATURALIDADE
URAI/PR

DATA DE NASCIMENTO
21/01/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=URAI/PR,DA SEDE
C.NASC 2953,LIVRO=33A,FOLHA=153

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Cel. Renato Souza Lobo

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Fls.: 84
Rubrica:

III

Fls. 85 Rubrica

IV

Fls. 86
Rubrica

DECLARAÇÃO

Nos, na qualidade de dirigentes da **Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vimos à presença de V. Sª., DECLARAR, que nos comprometomos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o Sistema de Radiodifusão comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea 'g' da Norma Complementar nº 01/2011.

Uraí, 11 de abril de 2013.
Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR
Fone: 43 3541.3686
Email: fm879@hotmail.com

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Nome: Walter Oliva Lozano
CPF
Diretor Tesoureirio

Nome:Luiz Fernando Goulart
CPF
Diretor Vice Presidente

Nome:José Alencar Neto
CPF
Diretor Secretário

Nome:Fabrício Dias Vince
CPF
Diretor Administrativo

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 94

Fls.: 87
Rubrica

87.9 Mhz
MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR verdadeiras as informações que seguem abaixo:

1- declaro que, todos os dirigentes da entidade citada residem na área na qual pretendem realizar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/98, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea 'f.1' da Norma Complementar nº 01/2011;

Uraí, 11 de abril de 2013.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 95

VII

Fls: 88
Rubrica:

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR verdadeiras as informações que seguem abaixo:

1- que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquerserviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como, a entidade citada não tem em seu quadro diretivo ou associativo, nenhuma pessoa que participe de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço acima mencionado, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea 'f.2' da Norma Complementar nº 01/2011;

Uraí, 11 de abril de 2013.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 96

VII-a

Fls.: 89
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE URAÍ-PR.
Avenida Argemiro Sandoval, 353 – CEP: 86280-000 –Tel. (43) 3541-1555
Luiz Trevisani-Escrivão
Elvis Vitoriano de Souza- Técnico Judiciário

CERTIDÃO

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, exclusivamente para fins criminais, que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, filho de Wanderley Laureano e Sonia Maria Feracin Laureano, nascido em 15/02/1976, natural de Urai/PR, Portador do RG nº 6.593.601-1/PR, que declarou residir na Av Kotaro Itimura, 557, Município de Urai/PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.
Uraí, 05 de abril de 2013.

Elvis Vitoriano de Souza
Técnico Judiciário

CARTÓRIO DO CRIME
LUIZ TREVISANI
Escrivão do Crime
URAI - PARANÁ

Fls.: 90

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VINICIUS FERACIN LAUREANO**
Inscrição: **058622670655** Zona: 84 Seção: 50
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 15/02/1976 Domiciliado desde: 01/02/1993
Filiação: SONIA MARIA FERACIN LAUREANO
WANDERLEY LAUREANO

Certidão emitida às 11:53 de 23/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EJUS.B/8R.HØX5.ID+Q**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

VII a

Fls.: 91
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE URAÍ-PR.
Avenida Argemiro Sandoval, 353 – CEP: 86280-000 –Tel. (43) 3541-1555
Luiz Trevisani-Escrivão
Elvis Vitoriano de Souza- Técnico Judiciário

CERTIDÃO

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, exclusivamente para fins criminais, que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei nada constar contra a pessoa de:- LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, filho de Jose Carlos Goulart e Maria Aparecida Martins Goulart, nascido em 11/04/1976, natural de Urai/PR, Portador do RG nº 5.735.525-5/PR, que declarou residir na Av dos Servidores Municipais, 231, Município de Urai/PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.
Uraí, 08 de abril de 2013.

Elvis Vitoriano de Souza
Técnico Judiciário

CARTÓRIO DO CRIME
LUIZ TREVISANI
Escrivão do Crime
URAI - PARANÁ

Fls 92

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ FERNANDO GOULART**
Inscrição: **058624220680** Zona: 84 Seção: 50
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 11/04/1976 Domiciliado desde: 07/04/1994
Filiação: MARIA APARECIDA MARTINS GOULART
JOSE CARLOS GOULART

Certidão emitida às 16:18 de 08/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GBBL.YTHI.F6IB.GVQA**

JUL: 9

Fls. 93
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I D Ã O-

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, **exclusivamente para fins civis** – que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- **WALTER OLIVA LOZANO** - brasileiro, filho de Sebastião Oliva Lozano e Dercilia da Silva Lozano, natural de Congonhas – Pr., nascido aos 15/06/1962, portador da cédula de identidade nº3.334.100-8 – Pr., que declarou residir na rua Ana Dias de Souza, nº837, em Urai – Pr.-.-.-.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé.
Urai, 15 de abril de 2013.

Luiz Trevisani – Escrivão.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 101

Fls. 94

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WALTER OLIVA LOZANO**
Inscrição: **022614640680** Zona: 84 Seção: 58
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 15/06/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: DERCILIA DA SILVA LOZANO
SEBASTIAO OLIVA LOZANO

Certidão emitida às 17:21 de 08/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

MMFU.CU5S.RB/C.PPZI

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 102

VII. a

Fls. 95

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I D Ã O-

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, **exclusivamente para fins civis** – que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- **FABRICIO DIAS VINCE** - brasileiro, filho de Antonio Carlos Vince e Cleusa Dias Vince, natural de Londrina – Pr., nascido aos 26/03/1976, portador da cédula de identidade nº5.577.000-0, que declarou residir na Av. Kotaro Itimura, nº315, em Urai – Pr.-.-.-

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FABRICIO DIAS VINCE**
Inscrição: **077942150698** Zona: 84 Seção: 55
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 26/03/1976 Domiciliado desde: 27/08/2001
Filiação: CLEUSA DIAS VINCE
ANTONIO CARLOS VINCE

Certidão emitida às 10:11 de 16/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LODN.Y1IT.HXNK.DDLQ**

VII.a

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I D Ã O-

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, **exclusivamente para fins civis** – que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- **JOSE ALENCAR NETO** - - brasileiro, filho de Jose Alencar Filho e Irani Aparecida Comar Alencar, natural de Urai – Pr., nascido aos 21/01/1983, portador da cédula de identidade nº7.337.195-3 – Pr., que declarou residir na rua José dos Reis, nº30, em Urai – Pr.-.-.-

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE ALENCAR NETO**
Inscrição: **071263400639** Zona: 84 Seção: 49
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 21/01/1983 Domiciliado desde: 24/09/1999
Filiação: IRANI APARECIDA COMAR ALENCAR
JOSE ALENCAR FILHO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 106

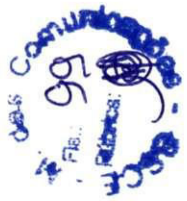

Certidão emitida às 13:27 de 05/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **B6IM./NRL.6RMF.TBYM**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 107

III.B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11139892013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VINICIUS*FERACIN*LAUREANO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de WANDERLEY LAUREANO e SONIA MARIA FERACIN LAUREANO, nascido(a) aos 15/02/1976, natural de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, Documento de identificação 6.593.601-1 SSP/PR, CPF 018.912.099-14.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:02 de 04/04/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 108

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls. 101

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2013.553.00033

Nome:	*VINICIUS FERACIN LAUREANO*
Número do RG:	*6.593.601-1*
Nome mãe:	*SONIA MARIA FERACIN LAUREANO*
Nome pai:	*WANDERLEY LAUREANO*
Data nascimento:	*15/02/1976*
Naturalidade:	*CORN.PROCOPIO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 10 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 09:59

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: e82eee7e1b8bdab65e9704525478bf88

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 109

VII.B

Fls.: 102

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12651572013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ*FERNANDO*GOULART**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE CARLOS GOULART e MARIA APARECIDA MARTINS GOULART, nascido(a) aos 11/04/1976, natural de URAÍ/PR, Documento de Identificação 5.735.525-5 SSP/PR.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA-PR, 9:54 de 17/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0011201
DPF/LDA/PR

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fl. 103

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00036

Nome: *LUIZ FERNANDO GOULART*
Número do RG: *5.735.525-5*
Nome mãe: *MARIA APARECIDA MARTINS GOULART*
Nome pai: *JOSE CARLOS GOULART*
Data nascimento: *11/04/1976*
Naturalidade: *URAI/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 11 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 09:01

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: bd6820958bcc8a86be17139b0665f2a6

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI.53000.058119/2011-07 / pg. 111

VII B

Fls. 104
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11499962013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WALTER*OLIVA*LOZANO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SEBASTIÃO OLIVA LOZANO e DERCILIA DA SILVA LOZANO, nascido(a) aos 15/06/1962, natural de CORNELIO PROCOPIO/PR, Documento de identificação 3334100-8 SSP/PR, CPF 445.741.509-04.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:15 de 08/04/2013

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls. 105
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00037

Nome:	*WALTER OLIVA LOZANO*
Número do RG:	*3.334.100-8*
Nome mãe:	*DERCILIA DA SILVA LOZANO*
Nome pai:	*SEBASTIAO OLIVA LOZANO*
Data nascimento:	*15/06/1962*
Naturalidade:	*CORN.PROCOPIO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 12 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 10:46

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 7fc2473f2bf2f7472d1782cad679a961

VII.B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12004362013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FABRICIO*DIAS*VINCE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO CARLOS VINCE e CLEUSA DIAS VINCE, nascido(a) aos 26/03/1976, natural de LONDRINA/PR, Documento de identificação 55770000 SSP/PR, CPF 020.128.919-93.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:16 de 11/04/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 114

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls. 107

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00039

Nome:	*FABRICIO DIAS VINCE*
Número do RG:	*5.577.000-0*
Nome mãe:	*CLEUSA DIAS VINCE*
Nome pai:	*ANTONIO CARLOS VINCE*
Data nascimento:	*26/03/1976*
Naturalidade:	*LONDRINA/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 16 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 16:03

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 09e4d0ca15fd1253322f8e877f65973b

VII-B

Fls.: 108

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13304202013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*ALENCAR*NETO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE ALENCAR FILHO e IRANI APARECIDA COMAR ALENCAR, nascido(a) aos 21/01/1983, natural de URAÍ/PR, Documento de Identificação 7.337.195-3 SSP/PR.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA-PR, 8:45 de 23/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. n° 0011201
DPF/LDA/PR

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls 109
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00038

Nome:	*JOSE ALENCAR NETO*
Número do RG:	*7.337.195-3*
Nome mãe:	*IRANI APARECIDA COMAR ALENCAR*
Nome pai:	*JOSE ALENCAR FILHO*
Data nascimento:	*21/01/1983*
Naturalidade:	*URAI/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 15 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 14:28

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 259d114990fb5e34461f96d77169c425

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 117

VIII c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls: 110

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:22:32 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2013.
Código de controle da certidão: **6F8B.969C.633E.BCE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VII.C

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fls.: 111

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10242001-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.659.267/0001-10**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10242001-64

Emitida Eletronicamente via Internet
01/04/2013 - 09:10:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ :75.424.507/0001-71

Comunicações - SSE
Fls.: 112
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 46/2013

CADASTRO MOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 0635/2013 - 08/04/13

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo :

Contribuinte: **ASSOCIACAO COMUNIT. DESENVOLV. CULTURAL E**		CPF/CNPJ: **02.659.267/0001-10**
Compromissário:		CPF/CNPJ:
Endereço: **RUA JOSE DE OLIVEIRA BORGES, 851**		
Bairro: **CENTRO**	Cidade: **URAÍ**	UF: **PR**
Cadastro: **5724**	Atividade: **ATIVDADES DE ASSOCIAÇOES DE**	**Prestação de Serviç**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Para os devidos fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.

URAÍ - PR, 8 de Abril de 2013.

Tiago Ap° Gonçalves

TIAGO APARECIDO GONÇALVES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão

Válida até 08/05/2013

Fls. 113

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 113 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14022267
Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2013.
Válida até 28/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIII. d

IMPRIMIR VOLTAR

Fls 114
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02659267/0001-10
Razão Social: ASS COMUNIT DE DESENVOLV CULTUR E ARTI
Endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA BORGES / CENTRO / JOINVILLE / SC / 86280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040108565076207500

Informação obtida em 01/04/2013, às 08:56:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VII

Fls. 115
Rubrica:

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, em atenção ao item VII do Ofício 7012/2011 e item 20.3.g da Norma 01/2011, vem à presença de V. Sª., indicar os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, que seguem respectivamente abaixo:

1- VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, RG nº 6.593.601-1 PR, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, nesta;

2- LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, RG nº5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, nesta;

3- WALTER OLIVA LOZANO, brasileiro, RG nº 3.334.100-8 PR, residente e domiciliado na R. Ana Dias de Souza n 837, nesta.

Uraí, 11 de abril de 2013.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 123

IX

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: (43)3541 – 1233**

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA
VINICIUS FERACIN LAUREANO		0961.5229
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**Nº LADO - Nº FRENTE**
AV KOTARO ITIMURA	557	
CEP	**LOCAL**	
86.280-000	URAI	

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
285-14-05-001-20000	2-07S311999-4-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	10	21	-	21
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	24
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	24

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2011	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		22,10	17,68
De 11 a 30m3	3	3,31	9,93	7,94

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12
25	17	16	19	17	13	12	22	30	17	16

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
28	20/12/2012	1059	1072	13	12/2012

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	19	05/01/2013

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
21/01/2013	32,03	25,62		57,65

OUVIDORIA: (43)3373-4142

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO – VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C – NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:285-14-05-001-20000

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0961.5229	12/2012	05/01/2013	57,65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 124

INFORMATIVO

SICREDI | **748-X** | **Recibo do Sacado**

Local de pagamento: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO DO SICREDI**	Vencimento: **10/03/2013**
Cedente: **URAI TELECOMUNICAÇÕES MULTIMIDIA LTDA**	Agência / Código Cedente: **0717.20.50282**
Data Documento: 01/03/2013 · Nº do Documento: **094985775** · Espécie Doc.: **DI** · Aceite: **NÃO** · Data Processamento: **11/07/2012**	Nosso Número: **12/200069-0**
Espécie Moeda: **REAL** · Quantidade Moeda: · Valor Moeda:	(=) Valor do documento: **150,00**
Instruções: - APÓS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE R$ 0,25 - APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Sacado: **LUIZ FERNADO GOULART - 023.797.019-89** **RUA SERVIDORES MUNICIPAIS, 231** **URAI PR 86280-000**	
Sacador/Avalista:	Código de Baixa:

PAGO Via Rádio

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação Mecânica

SICREDI | **748-X** | **74893.11220 00069.007177 20502.820093 2 56330000015000**

Local de pagamento: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO DO SICREDI**	Vencimento: **10/03/2013**
Cedente: **URAI TELECOMUNICAÇÕES MULTIMIDIA LTDA**	Agência / Código Cedente: **0717.20.50282**
Data Documento: 01/03/2013 · Nº do Documento: **094985775** · Espécie Doc.: **DI** · Aceite: **NÃO** · Data Processamento: **11/07/2012**	Nosso Número: **12/200069-0**
Espécie Moeda: **REAL** · Quantidade Moeda: · Valor Moeda:	(=) Valor do documento: **150,00**
Instruções: - APÓS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE R$ 0,25 - APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Sacado: **LUIZ FERNADO GOULART - 023.797.019-89** **RUA SERVIDORES MUNICIPAIS, 231** **URAI PR 86280-000**	
Sacador/Avalista:	Código de Baixa:

PAGO Via Rádio

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 125

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: (43)3541 – 1233**

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA
WALTER OLIVA LOZANO	0962.1849

ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
R PROF ANA DIAS DE SOUZA	837	

CEP	LOCAL
86.280-000	URAI

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
285-04-19-002-03060	2-08S941133-4-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	10	21	–	21
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	24
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	24

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		22,10	17,68
De 11 a 30m3	10	3,31	33,10	26,48

Fls. 118

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/13	02/13
16	17	15	14	16	21	18	20	21	26	22

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	07/03/2013	801	821	20	03/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 21

VENCIMENTO: **19/03/2013**

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
08/04/2013	55,20	44,16		**99,36**

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82640000000 – 4 99360109201 – 4 30319096218 – 1 49032013419 – 3

CTRL:0962.1849.0313.4173

ROTEIRO:285-04-19-002-03060

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0962.1849	03/2013 4 1	19/03/2013	99,36

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

FABRICIO DIAS VINCE

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebo
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 4

NOME DO CLIENTE
RENATO ZANIRATTO

MATRÍCUL
263

ENDEREÇO
AV KOTARO ITIMURA

NÚMERO
00315

Nº LADO

CEP
86.280-000

LOCAL
URAI

ROTEIRO DE LEITURA
285-02-17-001-07860

HIDRÔMETRO
1-09L499397-4-1

CAT - RES - COM - I
011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	23	5	2
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	2
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	2

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDEM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
10	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO
11	PAGO	PAGO	PAGO				PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO ... AC ... DE M3 AS ... T

	AGUA	AGUA
RES Minimo	10	18.97

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	
2	6	9	5	9	7	5	3	4	

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3
30	03/11/2011	86	95	9

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 4

VENCIM: 1

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
05/12/2011	18.97	16.18	0.00	

RELATÓRIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COM

Fls. 129

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 127

SAIBA MAIS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

TURBIDEZ: ocorre devido às particulas em suspensão na água.

COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

COLIFORMES TERMOTOLERANTES: bactérias de origem animal.

OBSERVAÇÃO: A Portaria 518/2004, não exige número mínimo de amostras de coliformes termotolerantes (Coli. Termo).

Você poderá obter mais informações ou solicitar a entrega do Relatório Anual da Qualidade da Água por meio do teleatendimento 115, nas agências de relacionamento, ou no site da Sanepar: www.sanepar.com.br.

IMPORTANTE

- Para fazer a leitura verifique no mostrador do hidrômetro e anote os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Ao fazer contato com a Sanepar, tenha em mãos uma conta.
- Mantenha atualizado seu cadastro. Sempre que você mudar de endereço, comunique a Sanepar.
- Informações, solicitação de serviços e comunicado de vazamentos, ligue 115 ou para o telefone da Sanepar da sua cidade.
- Autorize o débito automático da conta na sua conta-corrente. Informe-se na sua agência bancária.

ATENÇÃO

- De acordo com o artigo 4° da Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação da conta mensal, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente.
- A Declaração de Quitação Anual de Débitos relativa a outro imóvel, ou para um período diferente, deverá ser solicitada diretamente nas agências de relacionamento com o cliente.
- No campo Histórico de Pagamentos, os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- De acordo com o artigo 21, do Decreto Estadual 3.926/88, é vedada a instalação de qualquer dispositivo no cavalete.
- Esta conta deve ser paga somente nos estabelecimentos autorizados.
- Sobre o valor das contas pagas após a data de vencimento incidirá multa de 2% (dois por cento), a ser incluída em conta futura. Após o vencimento, incidirá ainda, atualização monetária sobre o valor devido, o que também será incluído em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010.
- Esta conta não quita débitos anteriores.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 128

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

JOSE ALENCAR FILHO
R JOSE DOS REIS, 30

CEP: 86280000 URAI - PR
CPF: 19122942904

Unidade Consumidora
14847361
Vencimento
24/04/2013
Valor a Pagar
R$ 142,65

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 43 34511488

No. Medidor: 0262230603 - BIFASICO — Mes Referencia: 04/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/03/2013 23474	04/04/2013 23824	29 dias 350 kWh	1,00	350 kWh	12,07 kWh	04/04/2013

Proxima Leitura Prevista: 06/05/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL — FS [1.7.20.3]

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO — Mes 02/2013 — Tensao Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	2,19 h	1,00	2,18 h	51,26
Limite Mensal:	5,31 h	3,42	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,85		
Limite Anual:	10,62 h	13,70		

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
MAR/13	367	19/03/2013	JAN/13	545	24/01/2013
FEV/13	364	19/02/2013			

Media 3 ultimos consumos: 426 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 576395 Serie B
Emitida em 04/04/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	350	0,191457	67,01	67,01	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	350	0,178828	62,59	62,59	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,05		

Base de Calculo do ICMS:	129,60	Valor ICMS:	37,58	Valor Total da Nota Fiscal:	142,65

Composicao dos Valores	
Energia	43,90
Distribuicao	28,70
Transmissao	2,94
Tributos	44,71
Encargos	9,35
TOTAL	129,60

Reservado ao Fisco

A223.DA58.3110.6119.73A1.4E24.D645.B44D

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 7,13 CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,62%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 24/04/2013 — **Valor a pagar: R$ 142,65**

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.20.3]
01-20137728557706-83	14847361	04/2013	

83610000001 4 42650111000 8 00101002013 7 77285570683 8

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 129

+ério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Anexo Ala Oeste, sala 300
Brasília - DF
70.044-900

Ministério das Comunicações
Fls.: 121
Rubrica:

PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO
29 ABR 2013
LONDRINA - PR

CORREIOS
FC0906/36
AR MP
PESO (kg) 312
10
SEDEX
SX 23150721 2 BR

AR

FEDEX 10 + A.R.

Anatel - Acesso Digitalizado (Restrição) (0522862) SEI 53500.058119/2011-07 / pg. 130

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D.A.C. de URAÍ
(Radio Milenium FM)
Rua José de Oliveira Borges, 851, Centro
URAÍ - PR
CEP 86.280-000

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00532057)
SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 131

53740.001650/1998

67

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Vicente Machado, 720 – Batel – Curitiba/PR – 80420-011
Tel 41-3219-7000 e fax 41-3219-7007
www.anatel.gov.br

Ministério das Comunicações
Fls. 122
Rubrica

Ofício n° 517/2013 – GR03OT/GR03

Curitiba, 21 de maio de 2013

À
Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3° ANDAR – ANEXO – ALA OESTE
70044-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: **Pedido(s) referente(s) à Radiodifusão Comunitária**

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos anexo, para as devidas providências, o(s) pedido(s) relacionado(s) abaixo, que foi(ram) protocolado(s) nesta Agência, referente à **Radiodifusão Comunitária**, objeto que não está coberto pelo Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e o Ministério das Comunicações:

Protocolo	Interessado
535160026372013	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
535160007412013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên

Atenciosamente,

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente Regional da Anatel no Paraná

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026742/2013-54
SEAPA/SCF:
28/05/2013-10:48

PROTOCOLO ANATEL-ER03/PR
N°: 201390090599
DATA: 21/5/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 132

87.9 Mhz
MILENUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-1

Ministério das Comunicações - M.C.
Fls: 123
Rubrica

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL PARANÁ

Uraí, 11 de abril de 2013

Ilma. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ANATEL - ER03 - PARANA
PROTOCOLO 30/4/2013
09:24
53516002637 2013

Cópia para
Ao Coordenador Geral de Rádiodifusão Comunitárias
Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Ref.: Proc. nº 53000.058119/2011-07
(Documentação para Renovação de Outorga)
Ofício: 934/2013/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, **ratificar o Pedido de Renovação de Outorga para Serviço de Radiodifusão Comunitária**, bem como, encaminhar a documentação solicitada nos itens I a IX para sanear e instruir o processo supra nos termos da Norma 01/2011.

Solicita ainda, encaminhamento deste à Coordenador Geral de Rádiodifusão Comunitárias – Brasília-DF.

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 133

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 934 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
Rua José de Oliveira Borges, 851
86.280-000 Uraí – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.058119/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058119/2011**, na localidade de **Uraí / PR**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0754/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 134

Fls. 126
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0754/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058119/2011
Processo de Outorga nº 53740.001650/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Uraí / PR.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 135

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 126
Rubrica

Ao Coordenador Geral de Rádiodifusão Comunitárias

Uraí, 11 de abril de 2013

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Ref.: Proc. nº 53000.058119/2011-07
(Documentação para Renovação de Outorga)
Ofício: 934/2013/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, **ratificar o Pedido de Renovação de Outorga para Serviço de Radiodifusão Comunitária**, bem como, encaminhar a documentação solicitada nos itens I a IX para sanear e instruir o processo supra nos termos da Norma 01/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 127
Rubrica
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

ESTATUTO

Artº 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Rio de Janeiro s/nº , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais ;

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 128
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3° - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1° - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2° Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4° - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas físicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

- Presidente
- Vice -Presidente

Ministério das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordinàriamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13° O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1° - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2° - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14° - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15° - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16° A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17° - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 141

Ministério das Comunicações
Fls. 132
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

Artº 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Uraí-Pr 14 de Janeiro de 1.998

CILEO GERALDO ZECHIM
PRESIDENTE

MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAURIANO
ADVOGADO OAB-PR 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6137
de Protocolo A- Di, e Registrado sob
Nº 435, do Livro A/1
Uraí, 15 de junho de 19 98

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 142

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 133
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extratordinária de um de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, o estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Lino Nardin n° 758 - A, Fundos , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais :

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 134
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heinrich Xavier dos Santos
Oficial

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3° - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1° - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2° Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4° - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas fisicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 135
Rubrica

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Presidente
- Vice -Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo
- Conselho Fiscal

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 136
Rubrica
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordinàriamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial
Fls. 137

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Ministério das Comunicações
Fls. 138
Rubrica

Artº 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Artº 19 - O conselho fiscal sera formado por 03 (três) membros eleitos juntamente com a diretoria, com mandato por 03 (três) anos.

Parágrafo 1º Compete ao Conselho Fiscal verificar e analisar as atuações da Diretoria, bem como as contas das aplicações dos recursos abtidos através das promoções desenvolvidas.

Parágrafo 2º O conselho fiscal manifestar-se-a conclusivamente sobre os balanços anuais para a sua apreciação pela Assembléia Geral.

Art 20º A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art 21º O Quadro de pessoal será constituído de, ao mesnos, 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art 22º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competente.

Uraí-Pr 02 de Dezembro de 1.998

SILVIO RINALDO ZECHIM
PRESIDENTE

MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAUREANO
ADVOGADO OAB Nº 18003-PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6273
de Protocolo A- 01, e Registrado sob
Nº 455, do Livro A11
Uraí, 11 de Dez. de 19 98

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 148

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

' Alteração do Artigo Segundo do Estatuto primitivo, firmado em 14 de Janeiro de 1.998, registrado sob nº 435 do Livro A 11 em 19/06/1998, passando o citado artigo a ter a seguinte redação: '

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico do Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Uraiense.

II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III- Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV – Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V- Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município;

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artístico e educacionais;

VIII – Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;

IX – Planejar, programar e incetivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X – Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do Hábito da leitura e do gosto artístico;

XI – Executar os Serviços de Radiodifusão.

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-Pr 24 de Abril de 2.000

JOÃO TEÓFILO SALGADO MARIA INÊS ERMINIA NARDINI

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6839
de Protocolo A- 21, e Registrado sob
Nº 562, do Livro A-1
Uraí, 26 de Abril de 2000

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 150

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Ordinária de 04 de junho de 2007, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3° - ....

...

...

Inciso III - Sócios iniciantes.

Parágrafo 1° - São sócios iniciantes são aqueles que foram aprovados para ingresso pela diretoria e estão associados a menos de dois anos. Sócios efetivos são todos os associados há mais de dois anos.

Parágrafo 2° ...

Parágrafo 3° - para poder se candidatar a sócio o pretentedente deverá, comprovadamente, ser residente nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 4° - Não poderão requerer a associação as pessoas que tiverem condenação penal transitada em julgado e que não tenham conduta ilibada e retidão moral.

Parágrafo 5° - O associado que faltar a qualquer reunião das Assembléias Gerais Ordinárias deverá justificar a sua falta no prazo de 05 dias da data da realização da assembléia. Cabendo à direção, por maioria absoluta, decidir ou não pela continuidade do faltoso em seu quadro social.

Parágrafo 6° - É dever dos sócios auxiliarem nos eventos promovidos pela associação. O associado que não colaborar nos eventos realizados pela entidade terá sua associação suspensa até reunião da diretoria que decidira pela sua permanencia ou nao no quadro de associados.

Serviço Registral de Pess...
Naturais, Títulos e Doc...
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PA...

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 151

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 142
Rubrica

Parágrafo 7° - Para ingresso de novos sócios, a partir de 1° de Janeiro de 2008, após a aprovação da diretoria, deverá ser recolhida uma jóia para admissão.

...

Art. 13 - ...

Parágrafo 1° ...

Parágrafo 2°...

Parágrafo 3° - Poderão votar, constituir chapa e ser votado os sócios efetivos,vedada a participação dos membros honorários e iniciantes.

...

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 04 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO GOULART
Presidente

WANDERLEI MACIEL DA SILVA
Secretario

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB/PR n° 30.564

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 1350
de Protocolo A 1, e Registrado sob
Nº 1503, do Livro A-16
Uraí, 10 de 10 de 08
Walmir Laureano

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 152

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 143
Rubrica

ILMO. SR. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE OFÍCIOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE URAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob n.º 12.230
de protocolo A - 2, e Registrado sob
N.º 01/2010 do Livro B.01-F.01
Uraí 29 de 06 de 2010
WALMIR LAUREANO
REGISTRADOR DESIG.

Selo Funarpen
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CWY56762
Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE URAÍ, nome fantasia de **RÁDIO MILENIUM FM**, estabelecida na cidade de URAÍ, Estado do Paraná, à Rua José de Oliveira Borges n.º 851, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.659.267/0001-10, neste ato representada por seu presidente infra-assinado, vem, pelo presente, conforme os artigos 8º e da Lei n.º 5.250/67 (Lei de Imprensa) e artigos 122 e 123 da Lei n.º 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requerer a V.Sa., o registro de matrícula no caso de empresa de radiodifusão, para o que prestas seguintes informações:

- DADOS DA EMISSORA RADIODIFUSORA

Designação da Emissora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE URAÍ – RÁDIO MILÊNIUM FM (Estatuto Social e devidas alterações arquivadas neste Cartório).
Sede de sua administração: Rua Lino Nardin, 758-A, nesta.
Local das instalações do estúdio: Rua José de Oliveira borges n.º 851, nesta.

- DADOS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Nome: VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF 018.912.099-14, RG nº 6.593.601-1/PR, data de nascimento 15/02/1976.
Residência: Avenida Kotaro Itimura n.º 557, nesta.

E. D.
Uraí, 24 de junho de 2010.

VINICIUS F. LAUREANO
Diretor-presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 153

II

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 148
Rubrica

Nilde de Oliveira Santos
Secretária
Gladston Mamede Cavalcanti

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 13125
de protocolo A 02, e Registrado sob
Nº 1976 do Livro A-23
Uraí, 16 de 07 de 2012

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

SELO FUNARPEN
1IT E DOC E PESSOAS
Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitário Recreativo Cultural e Artístico de Uraí-PR.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012, as 20 horas reuniram-se em assembléia geral os sócios em atendimento ao edital de convocação datado de 27 de outubro de 2012.

Iniciando a reunião, o presidente Sr. Ulmiro A. Laureano agradeceu a presença de todos e convidou primeiramente a uma prece. Em seguida o presidente convidou o Sr. José Menezes Neto, secretário para que realizasse a leitura do edital de convocação que segue: "Assembléia Geral Edital de Convocação. Pelo presente ficam os sócios desta Associação convocados a comparecerem na Rua José de Moraes Ferro, 844 nesta cidade de Uraí no próximo dia 16 de novembro, as 20 horas para deliberar sobre os seguintes assuntos: Eleição de contas e eleição de diretoria para o exercício de 2013 a 2016 nos termos do artigo 12 do Estatuto Social.

Continuando, ficou informado a todos os presentes, que, na referida data com a falta a ordem do dia é a realização de diretoria e

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 154

Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Ministério das Comunicações
Fls. 143
Rubrica

por escrito foi negada a necessária Votação que foi registrada uma única chapa e dentro do prazo legal para concorrer a eleição da diretoria após foi passada a palavra ao presidente que empossante, o Sr. Edson Peter da Silveira, o qual colocou em apreciação e para ser votado sendo aprovado por unanimidade a presente prestação de contas. Continuando foi realizada a votação, que transcorreu tudo normalmente sem qualquer problema. Por unanimidade de votos foi eleita a chapa com o número 1 com os seguintes membros da diretoria: Presidente: Vinicius Soares Lourenço, Vice-Presidente: Luiz Fernando Cavalcante, Secretário: Maria Aline Lagoeiro, Secretário: José Alves Neto, Diretor Administrativo: Sabrina Alves Vieira, Conselheiros Fiscais: Marcos Aurélio Fonseca, Vanessa Silva da Silva Lagoeiro, Fernanda Stein Barbosa. Com a palavra o presidente eleito, Sr. Vinicius S. Lourenço agradeceu mais uma vez a presença de todos e também a confiança depositada na diretoria eleita dizendo que vão medir esforços em continuar o trabalho que a diretoria já vinha desenvolvendo ao longo do tempo em prol da Rádio Comunitária Milenium FM que tanto leva entretenimento ao povo uraiense dando-lhe alegria, diversão e entretenimento, após foi encerrado com uma grande salva de palmas pelos presentes. Em seguida, não existindo mais nada a ser tratado o presidente encerrou a presente reunião e determinou a mim, José Alves Neto que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme foi devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Bruno Roman W. dos Santos
Beatriz C. S. Bartolezo

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 155

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAI — ESTADO DO PARANÁ

Apontado sob o nº 13807
do protocolo A 02 e Registrado sob
o nº 2012 A-25
em 24 04 de 2013

Oficial/Substituto/Escrevente

SELO FUNARPEN

TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 146
Rubrica

Registro Civil de Pessoas Naturais e Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
URAI - PARANÁ

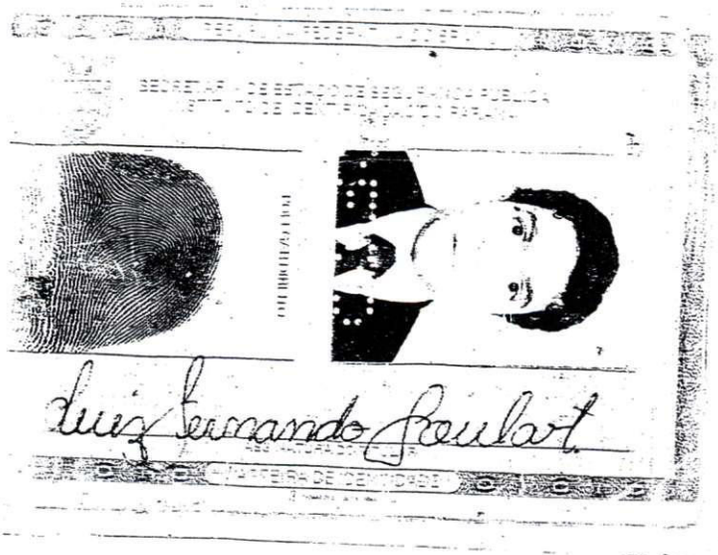

Luiz Fernando Goulart

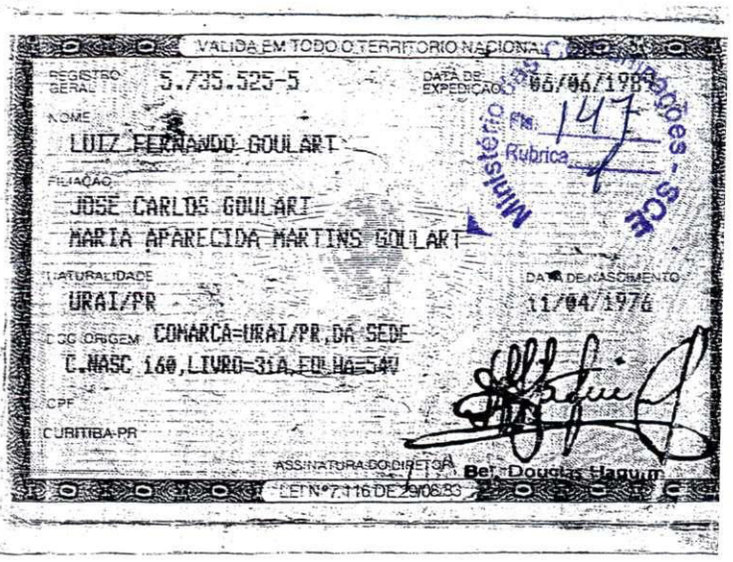

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.735.525-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1989

NOME
LUIZ FERNANDO GOULART

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS GOULART
MARIA APARECIDA MARTINS GOULART

NATURALIDADE
URAI/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1976

ORG ORIGEM COMARCA=URAI/PR,DA SEDE
C.NASC 160,LIVRO=31A,FOLHA=54V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haqum

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 147
Rubrica

III

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 157

Ministério das Comunicações
Fls. 144
Rubrica

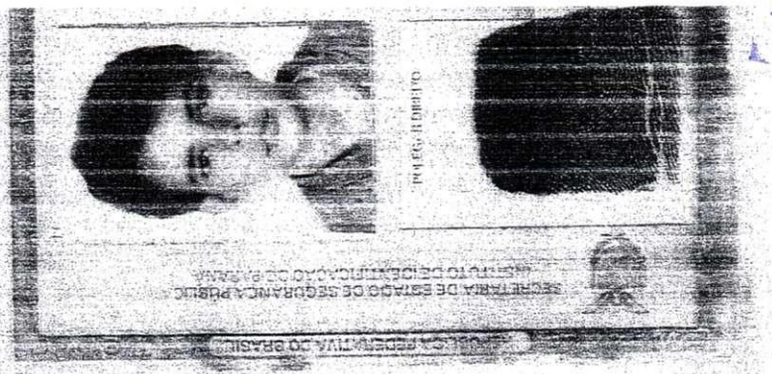

III

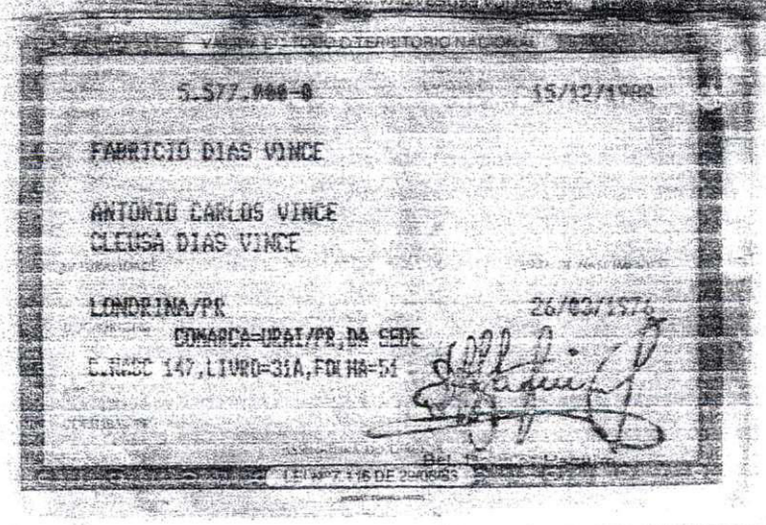

5.577.988-8 15/12/1988

FABRICIO DIAS VINCE

ANTONIO CARLOS VINCE
CLEUSA DIAS VINCE

LONDRINA/PR 26/03/1976

COMARCA=URAI/PR,DA SEDE

L.NASC 147,LIVRO=31A,FOLHA=51

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 158

[redacted]

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebo
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 4

NOME DO CLIENTE		MATRÍCUL
RENATO ZANIRATTO		2635
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO
AV KOTARO ITIMURA	00315	

CEP	LOCAL
86.280-000	URAI

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IN
285-02-17-001-07860	1-09L499397-4-1	011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli.T
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	23	5	2
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	2
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	2

Conclusão | TODAS AS AMOSTRAS ATENDEM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
10	X	X	X	-	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO
11	PAGO	PAGO	PAGO		-	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	M3	VALOR R$ AGUA	VALOR R$ AGUA
RES Minimo	10		18.97

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	1
2	6	9	5	9	7	5	3	4	

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3
30	03/11/2011	86	95	9

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES	VENCIM
4	1

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
05/12/2011	18.97	16.18	0.00	

RELATÓRIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 160

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 159

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

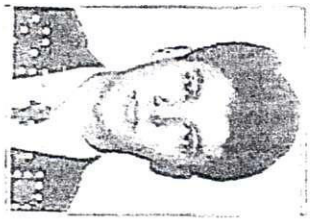

6.593.601-1

VINICIUS FERACIN LAUREANO

WANDERLEY LAUREANO

SONIA MARIA FERACIN LAUREANO

CORN.PROCOPIO/PR

COMARCA=URAI/PR,DA SEDE
C.NASC 71,LIVRO=316,FOLHA=32

15/02/1976

Sol Douglas Fraga M

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 120
Rubrica

III

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 151
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E U R A Í

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA ARGEMIRO SANDOVAL 353 - CENTRO
URAÍ/PR - 86280000

T I T U L A R
NEIDE HELENA CESAR ROCHA - ESCRIVA
J U R A M E N T A D O

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VINICIUS FERACIN LAUREANO

RG 6.593.601-1, CPF 018.912.099-14, filho(a) de SONIA MARIA FERACIN LAUREANO e WANDERLEY LAUREANO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

URAÍ/PR, 04 de Abril de 2013

NEIDE HELENA CESAR ROCHA - ESCRIVA

Contador - Distribuidor
Partidor - Depositário
Avaliador Judicial
Comarca de
URAÍ - Estado do Paraná

DISTRIBUIDOR
EMI41907

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001

ESTA CERTIDÃO VALE POR APENAS TRINTA DIAS - SELO NO VALOR DE R$.1,34 + R$.21,87 = R$.23,21

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 161

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: (43)3541 – 1233**

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA
VINICIUS FERACIN LAUREANO		0961.5229
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**Nº LADO - Nº FRENTE**
AV KOTARO ITIMURA	557	

CEP	LOCAL
86.280-000	URAI

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
285-14-05-001-20000	2-07S311999-4-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	10	21	–	21	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	24	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2011	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		22,10	17,68
De 11 a 30m3	3	3,31	9,93	7,94

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12
25	17	16	19	17	13	12	22	30	17	16

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
28	20/12/2012	1059	1072	13	12/2012

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
	19	05/01/2013

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
21/01/2013	32,03	25,62		57,65

OUVIDORIA: (43)3373-4142

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO – VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C – NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:285-14-05-001-20000

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0961.5229	12/2012	05/01/2013	57,65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 152
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 162

III

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 193
Rubrica

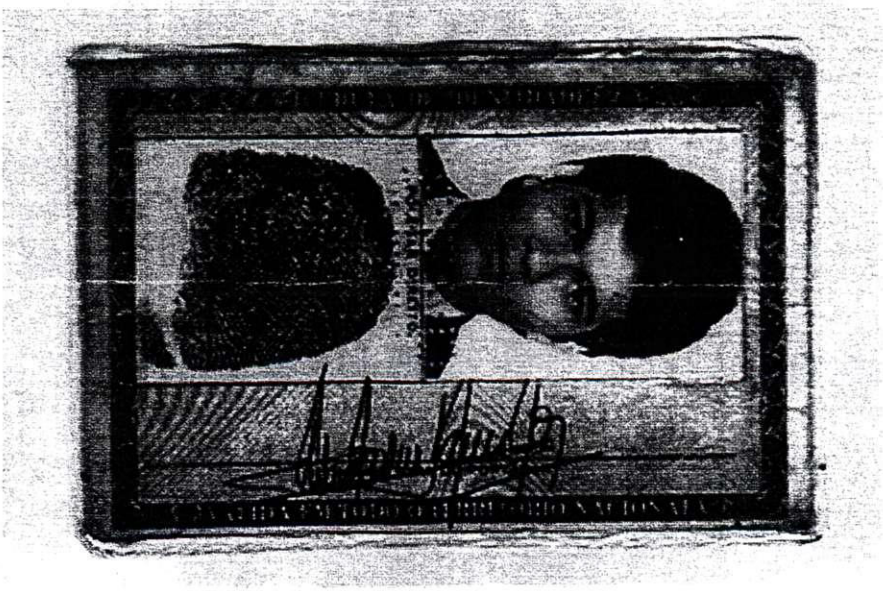

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 163

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: (43)3541 – 1233**

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA
WALTER OLIVA LOZANO		0962.1849
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**Nº LADO - Nº FRENTE**
R PROF ANA DIAS DE SOUZA	837	

CEP	LOCAL
86.280-000	URAI

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
285-04-19-002-03060	2-08S941133-4-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	10	21	-	21
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	24
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	24

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		22,10	17,68
De 11 a 30m3	10	3,31	33,10	26,48

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/13	02/13
16	17	15	14	16	21	18	20	21	26	22

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	07/03/2013	801	821	20	03/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	21	19/03/2013

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
08/04/2013	55,20	44,16		99,36

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82640000000-4 99360109201-4 30319096218-1 49032013419-3

CTRL:0962.1849.0313.4173

ROTEIRO:285-04-19-002-03060

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0962.1849	03/2013 4 1	19/03/2013	99,36

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 154
Pública

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 164

III

das Comunicações - SC

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

041.348.169-71

JOSE ALENCAR NET

21/01/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

José Alencar Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.337.195-3
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/02/1995

NOME: JOSE ALENCAR NETO

FILIAÇÃO: JOSE ALENCAR FILHO
IRANI APARECIDA CONAR ALENCAR

NATURALIDADE: URAI/PR
DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-URAI/PR,DA SEDE
C.NASC 2953,LIVRO-336,FOLHA-153

CPF:

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Cel. Renato Souza Lo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 156
Rubrica
ASCE

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.231.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

JOSE ALENCAR FILHO
R JOSE DOS REIS, 30

CEP: 86280000 URAI - PR
CPF: 19122942904

Unidade Consumidora
14847361

Vencimento
24/04/2013

Valor a Pagar
R$ 142,65

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 43 34511499

No. Medidor: 0262230603 - BIFASICO — Mes Referencia: 04/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/03/2013	04/04/2013	29 dias				
23474	23824	350 kWh	1,00	350 kWh	12,07 kWh	04/04/2013

Proxima Leitura Prevista: 06/05/2013 — RESIDENCIAL

FS [1.7.20.3]

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO — Mes 02/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	2,18 h	1,00	2,18 h	51,26
Limite Mensal:	5,31 h	3,42	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,85		
Limite Anual:	10,62 h	13,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
MAR/13	367	19/03/2013	JAN/13	545	24/01/2013
FEV/13	364	19/02/2013			

Media 3 ultimos consumos: 426 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 576396 Serie B
Emitida em 04/04/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	350	0,191457	67,01	67,01	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	350	0,178828	62,59	62,59	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,05		

Base de Calculo do ICMS:	129,60	Valor ICMS:	37,58	Valor Total da Nota Fiscal:	142,65

Composicao dos Valores	
Energia	43,90
Distribuicao	28,70
Transmissao	2,94
Tributos	44,71
Encargos	9,35
TOTAL	129,60

Reservado ao Fisco

A223.DA68.3110.6119.73A1.4E24.D645.B44D

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 7,13. CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 06/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 24/04/2013 — Valor a pagar: R$ 142,65

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.20.3]
01-20137728557O6-83	14847361	04/2013	

83610000001 4 42650111000 8 00101002013 7 77285570683 8

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 166

IV

Ministério das Comunicações Fls. 157 Rubrica

DECLARAÇÃO

Nos, na qualidade de dirigentes da **Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vimos à presença de V. Sª., DECLARAR, que nos comprometomos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o Sistema de Radiodifusão comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea 'g' da Norma Complementar nº 01/2011.

Uraí, 11 de abril de 2013.
Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR
Fone: 43 3541.3686
Email: fm879@hotmail.com

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Nome: Walter Oliva Lozano
CPF
Diretor Tesoureiro

Nome:Luiz Fernando Goulart
CPF
Diretor Vice Presidente

Nome:José Alencar Neto
CPF
Diretor Secretário

Nome:Fabrício Dias Vince
CPF
Diretor Administrativo

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 167

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR verdadeiras as informações que seguem abaixo:

1- declaro que, todos os dirigentes da entidade citada residem na área na qual pretendem realizar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/98, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea 'f.1' da Norma Complementar nº 01/2011;

Uraí, 11 de abril de 2013.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 351 — Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

VII

Ministério das Comunicações Fls. 159 Rubrica

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR verdadeiras as informações que seguem abaixo:

1- que a entidade não é executante de quaiquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquerserviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como, a entidade citada não tem em seu quadro diretivo ou associativo, nenhuma pessoa que participe de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço acima mencionado, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea 'f.2' da Norma Complementar nº 01/2011;

Uraí, 11 de abril de 2013.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 169

VII-a

Fls. 160

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE URAÍ-PR.
Avenida Argemiro Sandoval, 353 – CEP: 86280-000 –Tel. (43) 3541-1555
Luiz Trevisani-Escrivão
Elvis Vitoriano de Souza- Técnico Judiciário

CERTIDÃO

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, exclusivamente para fins criminais, que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, filho de Wanderley Laureano e Sonia Maria Feracin Laureano, nascido em 15/02/1976, natural de Urai/PR, Portador do RG nº 6.593.601-1/PR, que declarou residir na Av Kotaro Itimura, 557, Município de Urai/PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.
Uraí, 05 de abril de 2013.

Elvis Vitoriano de Souza
Técnico Judiciário

CARTÓRIO DO CRIME
LUIZ TREVISANI
Escrivão do Crime
URAI - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 170

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 171
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VINICIUS FERACIN LAUREANO**
Inscrição: **058622670655** Zona: 84 Seção: 50
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 15/02/1976 Domiciliado desde: 01/02/1993
Filiação: SONIA MARIA FERACIN LAUREANO
WANDERLEY LAUREANO

Certidão emitida às 11:53 de 23/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EJUS.B/8R.HØX5.ID+Q**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

VII-a

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 162
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I D Ã O-

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, **exclusivamente para fins civis** – que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- **JOSE ALENCAR NETO** - - brasileiro, filho de Jose Alencar Filho e Irani Aparecida Comar Alencar, natural de Urai – Pr., nascido aos 21/01/1983, portador da cédula de identidade nº7.337.195-3 – Pr., que declarou residir na rua José dos Reis, nº30, em Urai – Pr.-.-.-

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE ALENCAR NETO**
Inscrição: **071263400639** Zona: 84 Seção: 49
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 21/01/1983 Domiciliado desde: 24/09/1999
Filiação: IRANI APARECIDA COMAR ALENCAR
JOSE ALENCAR FILHO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163
Rubrica

www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 173

Certidão emitida às 13:27 de 05/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **B6IM./NRL.6RMF.TBYM**

Ministério das Comunicações - SGI

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 174

VII: a

Ministério das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I D Ã O-

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, **exclusivamente para fins civis** – que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- **WALTER OLIVA LOZANO** - brasileiro, filho de Sebastião Oliva Lozano e Dercilia da Silva Lozano, natural de Congonhas – Pr., nascido aos 15/06/1962, portador da cédula de identidade nº3.334.100-8 – Pr., que declarou residir na rua Ana Dias de Souza, nº837, em Urai – Pr.-.-.-.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé.
Urai, 15 de abril de 2013.

Luiz Trevisani – Escrivão.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 175

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 166
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WALTER OLIVA LOZANO**
Inscrição: **022614640680** Zona: 84 Seção: 58
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 15/06/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: DERCILIA DA SILVA LOZANO
SEBASTIAO OLIVA LOZANO

Certidão emitida às 17:21 de 08/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código
MMFU.CU5S.RB/C.PPZI

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 176

VII-a

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 167
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I D Ã O-

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, exclusivamente para fins civis – que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei "nada constar" contra a pessoa de:- FABRICIO DIAS VINCE - brasileiro, filho de Antonio Carlos Vince e Cleusa Dias Vince, natural de Londrina – Pr., nascido aos 26/03/1976, portador da cédula de identidade nº5.577.000-0, que declarou residir na Av. Kotaro Itimura, nº315, em Urai – Pr.-.-.-

Ministério das Comunicações - ECT
Fls. 168
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FABRICIO DIAS VINCE**
Inscrição: **077942150698** Zona: 84 Seção: 55
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 26/03/1976 Domiciliado desde: 27/08/2001
Filiação: CLEUSA DIAS VINCE
ANTONIO CARLOS VINCE

Certidão emitida às 10:11 de 16/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LODN.Y1IT.HXNK.DDLQ**

VII a

169

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE URAÍ-PR.
Avenida Argemiro Sandoval, 353 – CEP: 86280-000 –Tel. (43) 3541-1555
Luiz Trevisani-Escrivão
Elvis Vitoriano de Souza- Técnico Judiciário

CERTIDÃO

EU, LUIZ TREVISANI ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE URAI – ESTADO DO PARANÁ.

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, exclusivamente para fins criminais, que revendo em Cartório Criminal a meu cargo, dele verifiquei nada constar contra a pessoa de:- LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, filho de Jose Carlos Goulart e Maria Aparecida Martins Goulart, nascido em 11/04/1976, natural de Urai/PR, Portador do RG nº 5.735.525-5/PR, que declarou residir na Av dos Servidores Municipais, 231, Município de Urai/PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.
Uraí, 08 de abril de 2013.

Elvis Vitoriano de Souza
Técnico Judiciário

CARTÓRIO DO CRIME
LUIZ TREVISANI
Escrivão do Crime
URAI - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 179

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 170
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ FERNANDO GOULART**
Inscrição: **058624220680** Zona: 84 Seção: 50
Município: 79413 - URAÍ UF: PR
Data de Nascimento: 11/04/1976 Domiciliado desde: 07/04/1994
Filiação: MARIA APARECIDA MARTINS GOULART
JOSE CARLOS GOULART

Certidão emitida às 16:18 de 08/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GBBL.YTHI.F6IB.GVQA**

III.B

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 171
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11139892013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VINICIUS*FERACIN*LAUREANO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de WANDERLEY LAUREANO e SONIA MARIA FERACIN LAUREANO, nascido(a) aos 15/02/1976, natural de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, Documento de identificação 6.593.601-1 SSP/PR, CPF 018.912.099-14.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:02 de 04/04/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 181

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 172
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2013.553.00033

Nome:	*VINICIUS FERACIN LAUREANO*
Número do RG:	*6.593.601-1*
Nome mãe:	*SONIA MARIA FERACIN LAUREANO*
Nome pai:	*WANDERLEY LAUREANO*
Data nascimento:	*15/02/1976*
Naturalidade:	*CORN.PROCOPIO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 10 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 09:59

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: e82eee7e1b8bdab65e9704525478bf88

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 182

VII - B

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 173
Rubrica

DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA/PR

SIAPRO
DPF/LDA/PR
08369.027243/2013-25

NOME:

DATA: 30/08/2013

HORÁRIO PARA RETIRADA:
08h00 às 11h30 13:30 às 16:30
Rua Tietê, 1450 – Vila Nova - Tel. (43) 3294-7259

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 174
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2013.553.00038

Nome:	*JOSE ALENCAR NETO*
Número do RG:	*7.337.195-3*
Nome mãe:	*IRANI APARECIDA COMAR ALENCAR*
Nome pai:	*JOSE ALENCAR FILHO*
Data nascimento:	*21/01/1983*
Naturalidade:	*URAI/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 15 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 14:28

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 259d114990fb5e34461f96d77169c425

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 184

VII B

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 179
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11499962013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WALTER*OLIVA*LOZANO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SEBASTIÃO OLIVA LOZANO e DERCILIA DA SILVA LOZANO, nascido(a) aos 15/06/1962, natural de CORNELIO PROCOPIO/PR, Documento de identificação 3334100-8 SSP/PR, CPF 445.741.509-04.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:15 de 08/04/2013

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 176
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00037

Nome: *WALTER OLIVA LOZANO*
Número do RG: *3.334.100-8*
Nome mãe: *DERCILIA DA SILVA LOZANO*
Nome pai: *SEBASTIAO OLIVA LOZANO*
Data nascimento: *15/06/1962*
Naturalidade: *CORN.PROCOPIO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 12 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 10:46

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 7fc2473f2bf2f7472d1782cad679a961

VII-B

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 178
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12004362013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **FABRICIO*DIAS*VINCE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO CARLOS VINCE e CLEUSA DIAS VINCE, nascido(a) aos 26/03/1976, natural de LONDRINA/PR, Documento de identificação 55770000 SSP/PR, CPF 020.128.919-93.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:16 de 11/04/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 187

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 178
Rubrica

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00039

Nome:	*FABRICIO DIAS VINCE*
Número do RG:	*5.577.000-0*
Nome mãe:	*CLEUSA DIAS VINCE*
Nome pai:	*ANTONIO CARLOS VINCE*
Data nascimento:	*26/03/1976*
Naturalidade:	*LONDRINA/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 16 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 16:03

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 09e4d0ca15fd1253322f8e877f65973b

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 188

VII.B

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 179
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12651572013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ*FERNANDO*GOULART**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE CARLOS GOULART e MARIA APARECIDA MARTINS GOULART, nascido(a) aos 11/04/1976, natural de URAÍ/PR, Documento de Identificação 5.735.525-5 SSP/PR.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA-PR, 9:54 de 17/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0011201
DPF/LDA/PR

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

180

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.553.00036

Nome:	*LUIZ FERNANDO GOULART*
Número do RG:	*5.735.525-5*
Nome mãe:	*MARIA APARECIDA MARTINS GOULART*
Nome pai:	*JOSE CARLOS GOULART*
Data nascimento:	*11/04/1976*
Naturalidade:	*URAI/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URAI, 11 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 553 às 09:01

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: bd6820958bcc8a86be17139b0665f2a6

VII c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 191
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:22:32 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2013.
Código de controle da certidão: **6F8B.969C.633E.BCE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

VII.c

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 182
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10242001-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.659.267/0001-10**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10242001-64

Emitida Eletronicamente via Internet
01/04/2013 - 09:10:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ :75.424.507/0001-71

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 183
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 46/2013
CADASTRO MOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 0635/2013 - 08/04/13

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo :

Contribuinte: **ASSOCIACAO COMUNIT. DESENVOLV. CULTURAL E**		CPF/CNPJ: **02.659.267/0001-10**
Compromissário:		CPF/CNPJ:
Endereço: **RUA JOSE DE OLIVEIRA BORGES, 851**		
Bairro: **CENTRO**	Cidade: **URAÍ**	UF: **PR**
Cadastro: **5724**	Atividade: **ATIVDADES DE ASSOCIAÇOES DE**	**Prestação de Serviç**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Para os devidos fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.

URAÍ - PR, 8 de Abril de 2013.

TIAGO APARECIDO GONÇALVES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão

Válida até 08/05/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 193

VII - 3

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 184
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14022267
Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO
CNPJ: 02.659.267/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2013.
Válida até 28/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VII: 9

IMPRIMIR VOLTAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 184
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02659267/0001-10
Razão Social: ASS COMUNIT DE DESENVOLV CULTUR E ARTI
Endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA BORGES / CENTRO / JOINVILLE / SC / 86280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040108565076207500

Informação obtida em 01/04/2013, às 08:56:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 184
Rubrica

DECLARAÇÃO

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, em atenção ao item VII do Ofício 7012/2011 e item 20.3.g da Norma 01/2011, vem à presença de V. Sª., indicar os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, que seguem respectivamente abaixo:

1- VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, RG nº 6.593.601-1 PR, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, nesta;

2- LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, RG nº5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Paraná n. 880, nesta;

3- WALTER OLIVA LOZANO, brasileiro, RG nº 3.334.100-8 PR, residente e domiciliado na R. Ana Dias de Souza n 837, nesta.

Uraí, 11 de abril de 2013.

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente ACDCAU
CPF nº 018.912.099-14

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 196

Ministério das Comunicações
Fls. 186
Rubrica
SCE

Número do Processo: 53000.058119/2011-07
Interessados: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE URAI
Assunto do Processo: RENOVACAO FRENTE A PUBLICACAO DA PORTARIA Nº462,DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, PUBLICADA NO DOU DE 18/10/2011 QUE APROVOU A NORMA Nº1/2011. PROTOCOLO DE OUTORGA Nº53740.001650/98

ÓRGÃO ORIGEM	SITUAÇÃO	DATA DO TRÂMITE	ÓRGÃO DESTINO	DATA RECEBIMENTO
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA		17/11/2011 15:29	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	18/11/2011 08:57
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	17/11/2011 15:25	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	17/11/2011 15:12

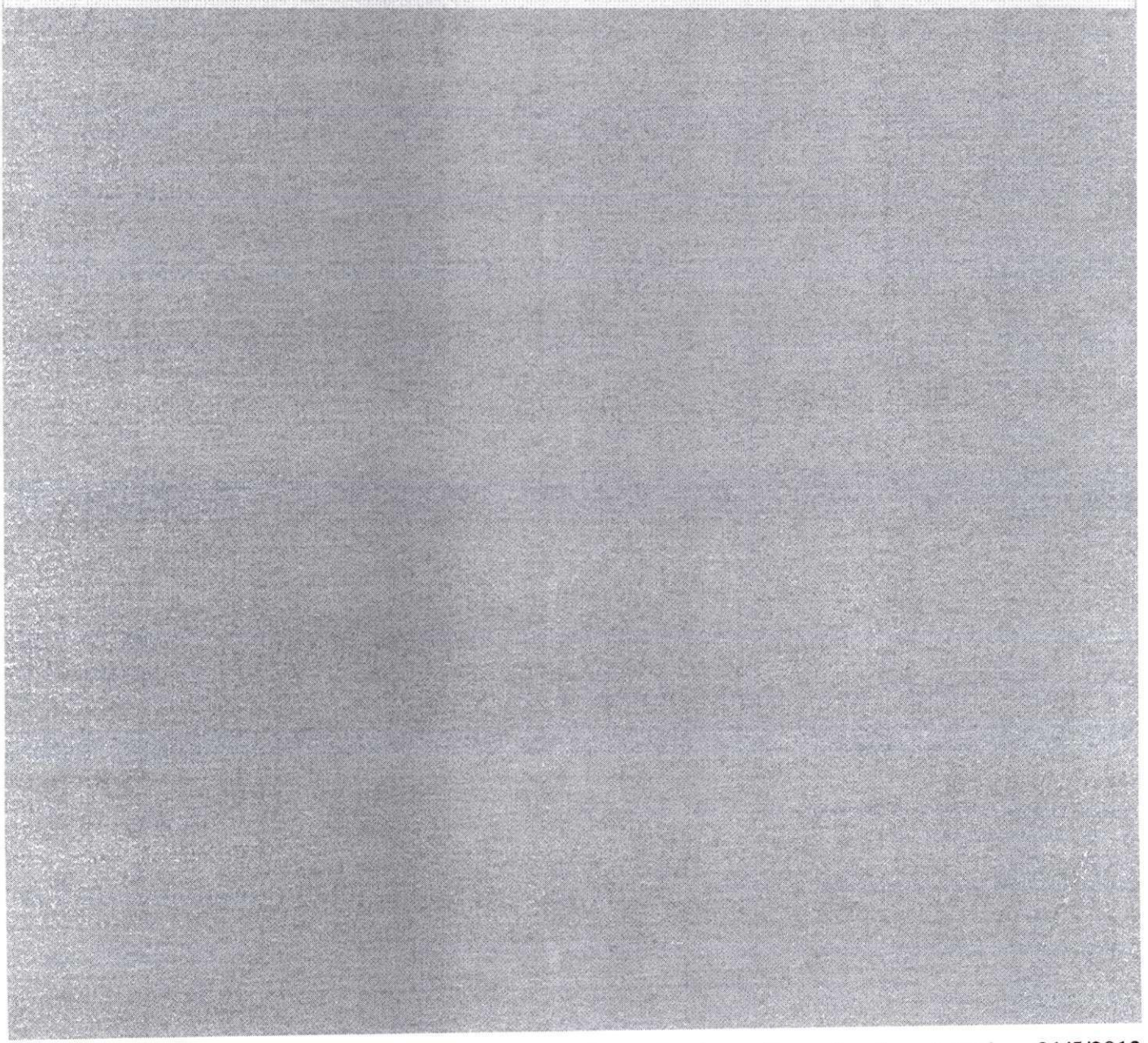

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 197

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 187
Rubrica

Carta
9912235082/09-DR/PR
ANATEL
CORREIOS

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES –
COORDENADOR GERAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
A/C SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3º ANDAR – ANEXO – ALA OESTE
CEP: **70044-900** **BRASÍLIA/DF**

Ofício ER03OT-517/2013
SICAP 201390090599

Referência: RD-RADCOM-MC
5/21/2013

AR

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RQ 66176482 5 BR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 198

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Fls.: 188
Rubrica:

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02659267000110

Emitida às 09:24:18 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

189

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058119/2011 Localidade / UF: URAÍ/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

a) Estatuto Social - fls. 127/142 (está em cópia simples e necessita de alterações);
b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 78/80) - mandato até 17/11/2015 (está em cópia simples);
c) Documentos dos dirigentes - fls. 147, 148, 150, 153 e 155;
d) CNPJ - fl. 08;
e) Certidão da Anatel - fl. 188 (consta débito);
f) declaração de conformidade - fl. 05;
g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 34/36.

Pendências encontradas:

a) estatuto social está em cópia simples e necessita de alterações;
b) ata de eleição datada de 17/11/2012 está em cópia simples;
c) entidade possui débitos junto à Anatel; e
d) não foi encaminhado o nº do CPF do Sr. Luiz Fernando Goulart (Vice-Presidente).

É o Relatório.

Natália Froemming

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1851 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2014.

Ao Senhor
VINICIUS FERACIN LAUREANO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**
Rua José de Oliveira Borges, 851
86.280-000 / Uraí – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058119/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058119/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uraí / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1167/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 201

Fls. 191

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1167/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53740.001650/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.058119/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uraí / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Consta débito junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
> *(...)*
> *g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente;* (No art. 2º, XI, não consta o termo "Comunitária")
> *(...)*
> *k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.* (O estatuto não prevê a criação do Conselho Comunitário)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 202

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)
b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; (O estatuto, de certa forma, restringe a entrada de associados, ao determinar que a Diretoria aprove a sua admissão)
*c) assegurem a **todos os seus associados**, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, **o direito de votar e ser votado** para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;* (O art. 13, § 3º determina que apenas poderão votar e ser votados os sócios efetivos, sendo vedada a participação dos membros honorários e iniciantes)
(...)
g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; (Não consta essa determinação no estatuto)

III. O estatuto deverá ser apresentado em cópia autenticada, em atendimento ao subitem 20.4 da Norma nº 01/2011, já que o referido documento foi apresentado em cópia simples. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

IV. Cópia autenticada da Ata de Eleição datada de 27/11/2012, em atendimento ao subitem 20.4 da Norma nº 01/2011, pois a referida ata foi apresentada em cópia simples; e

V. CPF do Sr. Luiz Fernando Goulart (Vice-Presidente).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 17 de março de 2014.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1167/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 203

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058119/2011-07**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 08:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0034449** e o código CRC **F5A70C41**.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052862) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 204

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0052863** e o código CRC **F6567197**.

539D 002588/2014-67

87.9 Mhz MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrónica

Uraí, 16 de abril de 2014

Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Of. 1851/2014/CGRC/SCE-MC
Processo: 53000.058119/2011

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, em atendimento à solicitação encaminhada pela Nota Tecnica 1167/2014/CGRC, dizer que foram tomadas as providências exigidas no sentido de corrigir as falhas apontadas nos itens I a V, para adequação à Norma nº 01/2011, pelos documentos acostados.

Deste modo, solicitando a compreensão por este Departamento, por eventuais falhas, reitera o pedido de renovação da outorga da concessão a Associação.

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

26-05-14

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-Vinicius Feracin Laureano-
Presidente
CPF nº 018.912.099-14

Em anexo:
- Comprovante de Pagamento de Débitos, item I.
- Averbação das Alterações Estatutárias, item II.
- Cópia autenticada do Estatuto e alterações averbadas, item III.
- Cópia autenticada da Ata da eleição de 27/11/2012, item IV;
- Cópia do CPF de Luiz Fernando Goulart, item V.

Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletronica
Esplanada dos Ministérios –
Bloco "R" – 3º andar - anexo Oeste - sala 300
CEP 70044-900
Brasília - DF

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 207

00194.56979 45001.142491 07002.511215 1 60190000006600 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 16/05/2014 - Nosso Número(Seq-dv) 50011424907-0025-11	**Vencimento** **31/03/2014**

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631422714

2. Mensagem
Nº Fistel:50011424907

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 10,02 - Juros: R$ 1,20
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 16/05/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	**11,22**		**77,22**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV. CULT. E ARTISTICO DE URAI**
CNPJ/CPF: 02659267000110

Autenticação Mecânica

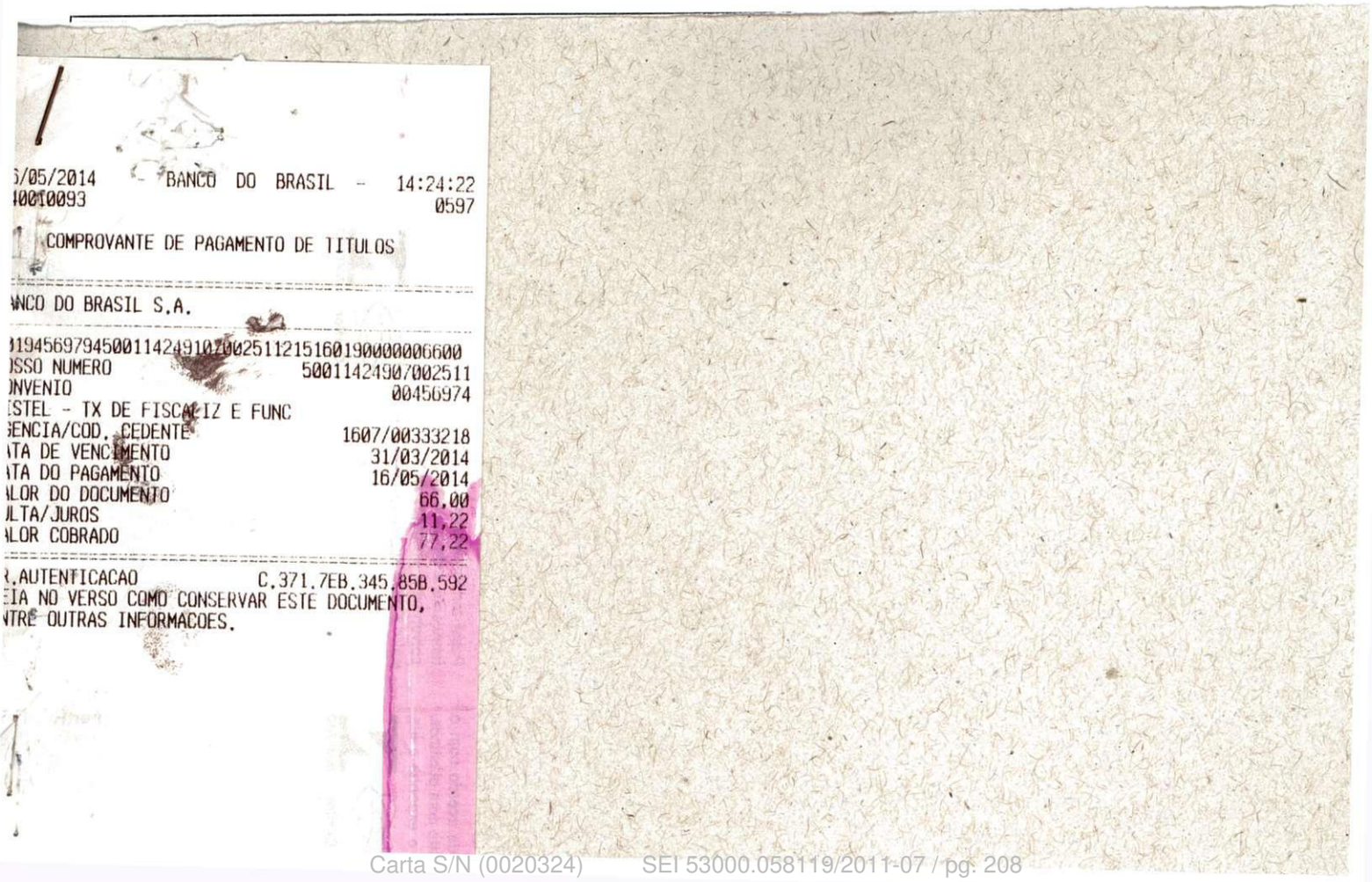

5/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:24:22
40010093 0597

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ANCO DO BRASIL S.A.

01945697945001142491070025112151601900000006600
OSSO NUMERO 50011424907/002511
ONVENIO 00456974
ISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
GENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
ATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
ATA DO PAGAMENTO 16/05/2014
ALOR DO DOCUMENTO 66,00
ULTA/JUROS 11,22
ALOR COBRADO 77,22

A,AUTENTICACAO C.371.7EB.345.85B.592
EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
NTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56961 45001.142491 07001.954218 6 49810000080000 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 16/05/2014 - Nosso Número(Seq-dv) 50011424907-0019-54	**Vencimento** **28/05/2011**

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Código= 1550

2. Mensagem
Nº Fistel:50011424907
Referência: Nº Processo: 535160028902010

3. Regras
Valor original: R$ 800,00
Atualização IGP-DI: R$ 0,00, a partir de: 23/08/2010
Atualização Selic: R$ 0,00, a partir de: 23/08/2010
Valor atualizado: R$ 1.085,18
PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
800,00	**285,18**		**1.085,18**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV. CULT. E ARTISTICO DE URAI**
CNPJ/CPF: 02659267000110

Autenticação Mecânica

6/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:23:02
480.0093 0596

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ANCO DO BRASIL S.A.

01945696145001142491070019542186498100000080000
OSSO NUMERO 50011424907001954
ONVENIO 00456964
ISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
GENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
ATA DE VENCIMENTO 28/05/2011
ATA DO PAGAMENTO 16/05/2014
ALOR DO DOCUMENTO 800,00
ULTA/JUROS 285,18
ALOR COBRADO 1.085,18

R.AUTENTICACAO F.DB8.65B.41D.C61.8A7
TA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
NTRE OUTRAS INFORMACOES.

Dados da Consulta | Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	17/03/2014	2012	231	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão	530000416122010	50011424907-0027
	25/03/2014	2014	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011424907-0026
	16/05/2014	2010	231	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	535160028902010	50011424907-0019
	16/05/2014	2014	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011424907-0025

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 210

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 23/05/2014

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 211

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 13807
de protocolo A 02, e Registrado sob
Nº 2012 do Livro A-25
Uraí 24 de 04 de 2013

Guilherme Medinas Laureano
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Serviço Registral de Pessoas
Naturais e Documentos
Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
URAÍ - PR

Patrícia Gracieli da Costa
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentado.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

II

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí-PR.

Aos 15(quinze) dias do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na Rua José de Oliveira Borges, 847, nesta, em atenção ao Edital de Chamamento datado de 02 de abril de 2014, os associados da entidade comparecerão para tratar da alteração do seu Estatuto Social. A reunião teve início as vinte horas, em primeira convocação, tendo sido presidida pelo Diretor Presidente, Sr. Vinicius Serafim Laureano e secretariado por mim, José Alencar Neto, primeiro secretário, tudo em conformidade com o estatuto. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo à Lei 10.406/2002, o novo Código Civil, bem como à Norma Complementar nº 01/2014, nos moldes propostos em Ofício nº 1851/2014/RADCOM/DEOC/SCE-MC oriundo do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações foi apresentado pela Diretoria um documento elaborado conforme as determinações propostas que, após sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade de votos, passando a vigorar na sua integralidade, com a nova redação conforme ata anexo abaixo. Nada mais havendo a tratar, encerrou a assembléia geral extraordinária cuja ata, lida e achada conforme vai assinada pelo Diretor Presidente, pelo primeiro secretário e pelos associados que desejam fazê-lo.

ANEXO - ATA

PAUTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO onde incluem-se e alteram-se os artigos abaixo que passam a ter a seguinte redação.

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 212

Art. 2º - (...)

Inciso XI - EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 3º - (...)

Parágrafo 7º - O ingresso de novos sócios, a partir de 1º de janeiro de 20 , que não depende de aprovação da diretoria e também não depende de recolhimento de jóia ou taxas para admissão.

Art. 4º - (...)

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa será utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais da entidade, ficando expressamente vedada a distribuição de bônus ou sobra de receita entre os associados.

Art. 13º - (...)

Parágrafo 3º - Poderão votar, constituir chapa e serem votados todos os sócios, sejam eles efetivos, honorários ou iniciantes, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto sobre a vida social da entidade, em todas suas deliberações e quaisquer instâncias.

Art. 14º - (...)

Parágrafo único - É devida a constituição de Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/98 no caso de contemplação de outorga de para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, ou, sua manutenção no caso de renovação de outorga

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE UR
Selo Nº gWVbs.38yHh.runUg, Controle: GCz67.Ts1D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº 0014183
REGISTRAO Nº 0002109
LIVRO A-026
Urai (PR), 23 de maio de 2014
Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 213

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

QUINTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extaordinária de 15 de abril de 2014, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

...
Art. 2º - (...)
...
Inciso XI - EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;
...

Art. 3º - (...)
...
Parágrafo 7º - O ingresso de novos sócios, a partir de 1º de janeiro de 2008, que não depende de aprovação da diretoria, e também não depende de recolhimento de jóia ou taxas para admissão.
...

Art. 4º - (...)
...
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa será utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais da entidade, ficando expressamente vedada a distribuição de bônus ou sobras de receita entre os associados.
...

Art. 13 – (...)
...
Parágrafo 3º - Poderão votar, constituir chapa e serem votados todos os sócios, sejam eles efetivos, honorários ou iniciantes, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto sobre a vida social da entidade, em todas suas deliberações e quaisquer instâncias.
...

Art. 14 – (...)
Parágrafo Único – É devida a constituição de Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/98, no caso de contemplação de outorga de para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, ou, sua manutenção no caso de renovação de outorga.
...

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 16 de abril de 2014.

VINICIUS FERACIN LAUREANO
Presidente

JOSÉ ALENCAR NETO
Secretario

FERNANDO STEIN BARBOSA
ADVOGADO
OAB/PR nº 35.792

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE URAI
Selo Nº VWVbE.D8eHh.qSeCZ, Controle: bnz6x.yg1D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº **0014182**
REGISTRAO Nº **0002108**
LIVRO **A-026**
Uraí (PR), 22 de maio de 2014

Guilherme Martins Laureano
escrevente

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

III

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

ESTATUTO

Artº 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Rio de Janeiro s/nº , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais ;

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com á original apresentada.
URAÍ 22 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 216

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3° - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1° - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2° Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4° - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas físicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

- Presidente
- Vice -Presidente

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentado.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução
confere com o original apresentado.
URAÍ 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente,

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução
confere com o original apresentado.
URAÍ 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 219

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentado.
URAÍ 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO

Carta S/N (0020324) SEI 5300.005119/2014-67 / pg. 229

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

Artº 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Uraí-Pr 14 de Janeiro de 1.998

CILTO GERALDO ZROHEM
PRESIDENTE

Maria Inês Erminia Pardini
MARIA INÊS ERMINIA PARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAUREANO
ADVOGADO OAB-PR 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6138
de Protocolo A- D1, e Registrado sob
Nº 435, do Livro A/1
Uraí, 15 de junho de 19 98

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
Patrícia Gracieli da Costa
Escrevente
URAÍ 23 MAI 2014
TABELIONATO DE NOTAS
FAI85702
VALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extratordinária de um de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, o estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço á Rua Lino Nardin nº 758 - A, Fundos , centro, neste Município e Comarca.

Artº 2° - A Associação Comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Uraí, é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude uraiense ;

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade ;

III -Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural ;

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município ;

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município ;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais :

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentado.
URAÍ 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO

VIII - Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais ;

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Hercílio Xavier dos Santos
Oficial

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação ;

X - Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico ;

Artº 3º - O quadro social da Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquandrado em uma das seguintes categorias ;

I - Efetivos
II- Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2º Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária do desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Artº 4º - Os recursos da Associação serão proviniente de :

I - Contribuições de sócios ;
II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos ;
III - Doações e pessoas fisicas e jurídicas ;
IV - Campanhas e promoções ;
V - Prestações de serviços ;
VI - Outras Fontes.

Artº 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos :

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

- Presidente
- Vice -Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo
- Conselho Fiscal

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Artº 6º - Compete à Diretoria :

I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação ;
II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos ;
III - Opinar sobre contratos e convênios ;
IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente para aprovação pela Assembléia Geral ;
V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos abjetivos da Associação ;
VI - Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos
VII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros ;

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Artº 7º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação.
II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
III - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.
IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria.
V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ;
VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
URAÍ 23 MAI/2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Artº 8º Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Artº 9º - Compete ao Secretário Geral :

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados etc.
II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ;
III - Organizar Relatórios Anual das Atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade aos associados ;

Artº 10º Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação ;
II - Promover a arrecadação, e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas ;
III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Artº 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Auxiliar na administração da Associação ;
II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Artº 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos reunir-se-á ordináriamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

anualmente, na primeira quinzena de Junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Artº 13º O Mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 de Novembro de cada triênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos ;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação .

Artº 14º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Artº 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/3 de seus associados e em 10 de Novembro trienalmente, para as eleições de Diretoria.

Artº 16º A Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí somente poderá ser dissolvida :

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim ;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Artº 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral,

atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados da Associação.

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Artº 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberados pela Assembléia Geral.

Artº 19 - O conselho fiscal sera formado por 03 (três) membros eleitos juntamente com a diretoria, com mandato por 03 (três) anos.

Parágrafo 1º Compete ao Conselho Fiscal verificar e analisar as atuações da Diretoria, bem como as contas das aplicações dos recursos abtidos através das promoções desenvolvidas.

Parágrafo 2º O conselho fiscal manifestar-se-a conclusivamente sobre os balanços anuais para a sua apreciação pela Assembléia Geral.

Art 20º A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art 21º O Quadro de pessoal será constituído de, ao mesnos, 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art 22º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competente.

Uraí-Pr 02 de Dezembro de 1.998

SILVIO RINALDO ZECHIM
PRESIDENTE

MARIA INÊS ERMINIA NARDINI
SECRETÁRIO

WALTER FRANCISCO LAUREANO
ADVOGADO OAB Nº 18003-PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
ABELIONATO DE NOTAS
FAI85708

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
URAÍ, 28 MAI 2014

WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 4233
de Protocolo A- 01, e Registrado sob
Nº 455, do Livro A11
Uraí, 11 de 05 de 19 99

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

' Alteração do Artigo Segundo do Estatuto primitivo, firmado em 14 de Janeiro de 1.998, registrado sob nº 435 do Livro A 11 em 19/06/1998, passando o citado artigo a ter a seguinte redação: '

Artº 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico do Município de Uraí, com os seguintes objetivos:

I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Uraiense.

II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III- Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV – Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V- Conscientizar e sensibilizar as autoridades quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município;

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentada.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artístico e educacionais;

VIII – Promover pelos meios de comunicação através de imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;

IX – Planejar, programar e incetivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X – Criar círculos de Estudos para o Desenvolvimento do Hábito da leitura e do gosto artístico;

XI – Executar os Serviços de Radiodifusão.

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Uraí-Pr 24 de Abril de 2.000

JOÃO TEÓFILO SALGADO MARIA INES ERMINIA NARDINI

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB 18003

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 683
de Protocolo A- 21, e Registrado sob
Nº 562, do Livro A-1
Uraí, 26 de Abril de 2000
HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do original apresentado.
URAÍ 23 MAI 2014
SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FAI85709
VALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente
Patrícia Gracieli da Costa
Escrevente

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 229

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Ordinária de 04 de junho de 2007, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3° - ....

...

...

Inciso III - Sócios iniciantes.

Parágrafo 1° - São sócios iniciantes são aqueles que foram aprovados para ingresso pela diretoria e estão associados a menos de dois anos. Sócios efetivos são todos os associados há mais de dois anos.

Parágrafo 2° ...

Parágrafo 3° - para poder se candidatar a sócio o pretentedente deverá, comprovadamente, ser residente nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 4° - Não poderão requerer a associação as pessoas que tiverem condenação penal transitada em julgado e que não tenham conduta ilibada e retidão moral.

Parágrafo 5° - O associado que faltar a qualquer reunião das Assembléias Gerais Ordinárias deverá justificar a sua falta no prazo de 05 dias da data da realização da assembléia. Cabendo à direção, por maioria absoluta, decidir ou não pela continuidade do faltoso em seu quadro social.

Parágrafo 6° - É dever dos sócios auxiliarem nos eventos promovidos pela associação. O associado que não colaborar nos eventos realizados pela entidade terá sua associação suspensa até reunião da diretoria que decidira pela sua permanencia ou nao no quadro de associados.

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com o original apresentado.
URAÍ, 23 MAI 2014
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PR

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 230

Parágrafo 7° - Para ingresso de novos sócios, a partir de 1° de Janeiro de 2008, após a aprovação da diretoria, deverá ser recolhida uma jóia para admissão.

...

Art. 13 - ...

Parágrafo 1° ...

Parágrafo 2°...

Parágrafo 3° - Poderão votar, constituir chapa e ser votado os sócios efetivos,vedada a participação dos membros honorários e iniciantes.

...

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 04 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO GOULART
Presidente

WANDERLEI MACIEL DA SILVA
Secretario

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Certifico que a presente reproducão confere com o original apresentada.
URAÍ 28 MAI 2014
TABELIONATO DE NOTAS
FAI85710
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente

Patrícia Gracieli da Costa
Escrevente

WALTER FRANCISCO LAUREANO
OAB/PR n° 30.564

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 11350
de Protocolo A 1, e Registrado sob
Nº 1503, do Livro A-16
Uraí, 10 de 10 de 08
Walmir Laureano

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

03 up

Ata da Assembléia Geral da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Urai

Aos oito de junho de dois mil e onze, às 20 hs, reuniu-se em assembléia geral ordinária, os associados que atenderam ao edital datado de onze de maio do corrente ano.

Iniciado os trabalhos o Presidente Vanessa Ferreira abriu a sessão agradecendo a presença dos mesmos e solicitou ao secretário José Alencar Neto para que lesse o edital de convocação das pessoas que iriam sobre a apreciação e votação das contas.

Foi unanimidade foi aprovado as contas do exercício anterior.

Posteriormente foi deliberado sobre modificações a grade de programação e início do planejamento dos festejos de aniversário da rádio.

Também foi questionado pelos associados sobre o andamento do requerimento de Renovação de Outorga e Concessão junto ao Ministério das Comunicações. Ficou estabelecido que seria dada maior agilidade ao processo.

Por fim o Presidente determinou revisão e atualização de todos os dados da entidade e encaminhamento aos órgãos estaduais cabíveis.

Findas as deliberações foi encerrada a presente união, tendo determinado o presidente a este secretário que lavrasse a presente ata, após lida e assinada pelos presentes.

Vanessa F. Arruda

José Alencar Neto

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas URAI - PARANÁ

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 232

Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
Nº EUA194...

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO ESTE DOCUMENTO FOTOSTÁTICO POR SER REPRODUÇÃO FIÉL, NA FORMA E CONTEÚDO DA VIA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA

DOU FÉ - URAÍ, 23/05/2014

Guilherme Menegas Laureano
Escrevente

EXCLUSIVO USO INTERNO
DPB73842

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas URAI - PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 13124
Protocolado sob nº 02, e Registrado sob nº 1875 do Livro A-23
Uraí, 10 de 01 de 2012
Guilherme Malhas Laureano
Escrevente

Anotamentos
Selo 300,00 R$ 42,30 FUNREJUS 5,65

Ata da Segunda Assembléia Extraordinária da Associação Comunitária, digo, de Desenvolvimento Cultural e Turístico de Uraí

Aos 02 de dezembro de 2011, às 20:00 hs, reuniram-se os associados que atenderam ao Edital de Convocação datado de 14 de novembro de 2011, para fins de discussão de medidas tomadas com relação à adequação à Lei 01/2011 da Vinícola das Comunicações.

Inicialmente foi completamente lida a norma discutida pelos presentes, que deliberaram sobre as adequações a serem realizadas para o pedido de Renovação da Outorga. Foram indicados e aprovados, nos termos do item 20.3.6, os responsáveis pela: - gestão de atividades; - pela área editorial, e - pela direção de programação; sendo respectivamente os Srs. Vinícius Laureano, Luiz Fernando Goulart e Walter Alves Borges.

Findas as deliberações o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária determinando a mim José Alencastro - Secretário que lavrasse a presente, após a leitura e aprovação pelos presentes.

José Alencastro

Ana Flávia Borges

Fair Salgado Júnior

Cartório (6020324) - SEI 53000.058110/2011-07 / pg. 234

AUTENTICO ESTE DOCUMENTO FOTOSTATICO POR SER REPRODUÇÃO FIÉL, NA FORMA E CONTEÚDO DA VIA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA

DOU FÉ - URAÍ, 23/05/2014.

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Nilde de Abreu Santos
Thiago
Gilmar Maia Egreja

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 13126
de protocolo A 02, e Registrado sob
N.º 1876 do Livro A-23
Uraí 16 de 01 de 2012

Guilherme Mathias Laureano
Escrevente

EXCLUSIVO USO INTERNO
DPB73843

VRC. 322,00 R$ 42,20 FUNREJUS 5,65

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO ESTE DOCUMENTO FOTOSTÁTICO POR SER REPRODUÇÃO FIÉL, NA FORMA E CONTEÚDO DA VIA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA

DOU FÉ - URAÍ, 23/05/2014.

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

ser secreta. Em seguida o secretário relatou que foi registrada uma única chapa e dentro do prazo legal para concorrer a eleição da associação após foi passada a palavra ao presidente que apresentou os balancetes da Associação, o qual colocou em apreciação e para ser votado sendo aprovado por unanimidade a presente prestação de contas. Continuando foi realizada a votação, que transcorreu tudo normalmente sem qualquer problema. Por unanimidade de votos foi reeleita a Chapa com o número 1 com os seguintes membros da diretoria: Presidente: Vinicius Ferreira Laureano, Vice-Presidente: Luiz Fernando Goulart, Tesoureiro: Walter Alves Lozano, Secretário: José Alencar Neto, Diretor Administrativo: Fabrício Dias Vieira, Conselheiros Fiscais: Marcos Aurélio Pescarolo, Ivanete Filho da Silva Lozano, Fernando Stein Barbosa. Com a palavra o presidente reeleito, Sr. Vinicius F. Laureano agradeceu mais uma vez a presença de todos e também a confiança depositada na diretoria reeleita dizendo que não medirá esforços em continuar os trabalhos que a diretoria já vinha desenvolvendo ao longo do tempo em prol da Rádio Comunitária Milenium FM que tanto tem atendido ao povo uraiense, dando-lhes alegrias, diversões e entretenimento, após foi acolhido com uma grande salva de palmas pelos presentes. Em seguida, não existindo mais nada a ser tratado o presidente encerrou a presente reunião e determinou a mim, José Alencar Neto que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

Ruan W. dos Santos
Beatriz C. F. Bertolozo

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução confere com a original apresentada.
URAÍ 22 MAI 2014
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FA18570
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
JULIANA LAUREANO ITIMURA - Escrevente
Patrícia Graciele da Costa
Escrevente

Patrícia Graciele da Costa
Escrevente

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 238
Carta S/N (00220324)

Nildo de Oliveira Santos
Tabelião
Gibson Mesa Gregio

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS
Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 13125
de protocolo A 02, e Registrado sob
Nº 1876 do Livro A-23
Uraí, 16 de 07 de 2012

Guilherme Thomas Laureano
Escrevente

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ - PARANÁ

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitário Cultural e Artístico de Uraí-PR.

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2012, as 20 horas reuniram-se em assembléa geral os sócios em atendimento ao edital de convocação datado de 27 de outubro de 2012.

Iniciando a reunião, o presidente Sr. Vinicius T. Laureano agradeceu a presença de todos e convidou primeiramente a uma oração. Em seguida o presidente convocou o Sr. José Alencar Luto, secretário para que realizasse a leitura do edital de convocação que segue: "Assembléia Geral, Edital de convocação. Pelo presente ficam os sócios dessa associação convocados a comparecerem na Rua José de Oliveira Borges, 847 nesta cidade de Uraí no próximo dia 17 de novembro, as 20 horas para deliberar sobre os seguintes assuntos: Prestação de contas e eleição da diretoria para o exercício de 2013 a 2016 nos termos do artigo 13 do Estatuto Social.

Continuando, foi informado a todos os presentes, que de conformidade com o Edital a ordem do dia é a reeleição da diretoria e que todos os presentes poderiam votar e serem votados, conforme o art. 2º parágrafos e incisos do competente Estatuto e que a votação deve

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
WALMIR LAUREANO - TABELIÃO
Juliana Laureano Iimura - Escrevente
Rua Rio de Janeiro, 532 - URAÍ - PR

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 239

V

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
023.797.019-89

Nome
LUIZ FERNANDO GOULART

Nascimento
11/04/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7DF4.5E79.76FD.A7E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:14:05 do dia 23/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 240

A/C Samir A. G. Nobre Maia

Ministério das Comunicações
Dep. de Outorga de Serviços de Comunic. Eletron.
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste - sala 300
BRASILIA-DF
CEP 70.044-900

URAÍ
23 MAI 2014

CORREIOS
AR MP
FC0928/38
SEDEX
PESO (kg) 0,158
MANDOU, CHEGOU.
SI 74419785 8 BR

Carta S/N (0020324) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 241

Fazenda
Ministério da Fazenda

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.659.267/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE OLIVEIRA BORGES	**851**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.280-000	**CENTRO**	**URAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contercontabilidadeurai@gmail.com	**(43) 3541-2286**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **08:48:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão obtida via internet CNPJ (0415741) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 242

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV. CULT. E ARTISTICO DE URAI**
CNPJ: **02.659.267/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:50:46 do dia 16/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ANATEL (0415772) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 243

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ANATEL (0415772) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 244

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 5321/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058119/2011-07**
Processo de Outorga nº:53740.001650/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunit. de Desenvolv. Cultural E Artístico de Uraí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uraí/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

a) Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b) Cópia **legível** do CPF dos seguintes diretores: Presidente Vinícius, Tesoureiro Walter e Diretor Adm. Fabrício.

c) Último relatório do Conselho Comunitário assinado pelos cinco (5) membros que compõe o Conselho, sobre a programação da rádio comunitária, acompanhada da grade de programação.

Adequação do Estatuto Social para fim de conter as seguintes disposições expressamente:

1. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitem 8.3 'b" da Noma 1/2011);

2. assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3 "d" da Norma 1/2011);

3.incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de

destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c 8.3 "h" da Norma 1/2011);

4. permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-CC);

5. limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma única recondução (subitem 20.3 'd" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011);

Outrossim, salientamos, que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 16/03/2015, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 16/03/2015, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0415797** e o código CRC **8CB2A3D5**.

Minutas e Anexos

Possui. Ofício.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/S
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 7729/2015/SEI-MC

Florianópolis, 16 de março de 2015

Ao Senhor
Vinicius Feracin Laureano
Representante Legal da Associação Comunit. de Desenvolv. Cultural E Artístico de Uraí
Rua José de Oliveira Borges, nº 851.
CEP: 86.280.000 - **Uraí/PR.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058119/2011-07.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5321/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A respeito, fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Decretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o n.º do Processo de referência, o n.º deste Ofício de exigência e o n.º da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 16/03/2015, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0416096** e o código CRC **752A44BD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associaç. Comunit. de Desenvolv. Cult. e Artístico de Uraí

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. José de Oliveira Borges, nº 851

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
86280-000	Uraí	PR	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 1729/2015/SEI-MC

53000.058119/2011-07

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Flávia Lozano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/03/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

89195974-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

Leandro Gomes
Mat. 8.565.637-2

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC URAÍ
26 MAR. 2015
PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0453 / 15 148 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243410 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____-___

53900.054204/2015-35

MILENIUM FM 87,9Mhz
87.9 Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrónica

Uraí, 21 de fevereiro de 2015

Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Em fase de Renovação de Outorga
Processo Renovação: 53000.058119/2011
Proc. Outorga: 53740.001650/1998

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, comunicar-lhe que em consequência da alteração do quadro dos diretores da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, estamos encaminhando-lhe fotocópias da ata da recomposição de diretoria 2013 a 2015, sendo que desligaram-se do quadro diretivo os Srs.: - Presidente: **VINICIUS FERACIN LAUREANO**, CPF nº 018.912.099-14; e, Secretário: **JOSÉ ALENCAR NETO**, CPF 041.348.169-71; devendo seus registros serem excluídos para representação da associação.

Em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, foram eleitos e empossados seus substitutos, sendo:

- **Presidente LUIZ FERNANDO GOULART**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR, cuja qualificação e documentação já encontram-se neste órgão em razão de atuava na diretoria anteriormente na função de vice-presidente.

- **Secretário NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciario, CPF/MF nº 066.849.769-65, RG 10.324.339-8/PR, residente e domiciliada na rua José do Amaral, 32, Uraí –PR.

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18 / 03 / 15 às 15 / 30 horas
Assinatura: Bárbara

Reiteramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o Sistema de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea 'g' da Norma Complementar nº 01/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-LUIZ FERNANDO GOULART-
Presidente

NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Secretário

Em anexo:
- Ata da Assembléia Extraordinária composição diretoria 21/02/2015.
- Cópia do CPF e Certidão de Negativa de Débito de Niécio de O. Santos Jr.

C/Cópia p/:
Ilma. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

Carta (0425304) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 252

Certidão

[imprimir]

36f717626f2ce2357ad41334d3059de7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

OU

contra o CPF:
066.849.769/65

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 20/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/02/2015 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 20/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 20/02/2015 às 19:52 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **36f717626f2ce2357ad41334d3059de7**

Carta (0423304) SEI 53000.038119/2011-07 / pg. 253

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
CPF: 066.849.769-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:42:42 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2015.
Código de controle da certidão: **1FE6.0DF9.6D27.03D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Carta (0425304) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 254

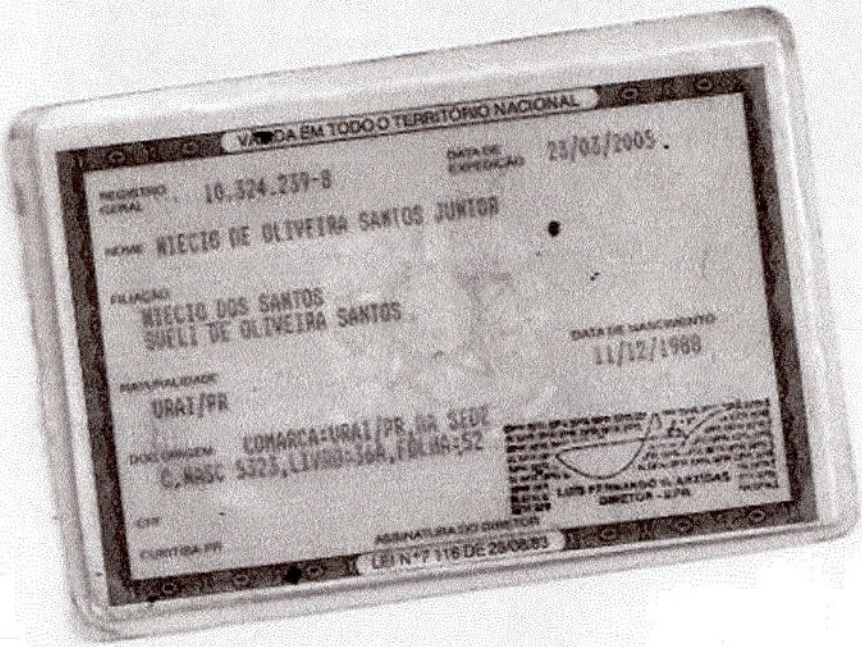

Carta (0425304) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 255

ILMO. SR. LUZ FERNANDO GOULART DIRETOR-VICE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.912.099-14, residente e domiciliado na Av. Kotaro Itimura, 557, Uraí-PR, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª. apresentar sua carta afastamento, desligando-se neste ato do cargo diretivo de Presidente desta entidade.

Sinto-me extremamente estimado, pela aceitação e tão valorosa confiança que todos depositaram em mim e considero que dentro dos meus limites a missão foi cumprida, mas devido aos compromissos pessoais impostos a mim, entendo que as atribuições que o cargo requer não poderei suprir, mas continuo sim fazendo parte dos amigos da Radio Milenium.

Uraí, 20 de fevereiro de 2015.

-Vinicius Feracin Laureano-
CPF nº 018.912.099-14

Recebi em 21/02/15

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 535 - URAÍ - PR

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí-PR

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2015, às 10:00 hs, reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária, em atenção ao Edital de Convocação de Diretoria, para nova composição da diretoria.

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Goulart agradeceu a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convocou o Sr. Vinicio de Oliveira dos Santos Júnior, para exercer a função de secretário ad hoc, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou os requerimentos de desligamento e afastamento dos cargos diretivos do Secretário José Alencar Neto, protocolado em 12/01/2015; bem como do Presidente Vinicius F. Laureano, protocolado em 20/02/2015. Em seguida a assembleia deliberou, diga, deliberou-se pela Assembleia favoravelmente à imediata substituição e ascenção ao cargo de Presidente, pelo então Vice Luiz Fernando Goulart, para assumir as funções legais nos termos do art. 7º e 8º do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a assembleia deliberou pela a substituição do cargo vago de secretário e elegeu Vinicio de Oliveira dos Santos Junior para o cargo de Secretário Geral. Tendo antes sido empossados para o cumprimento do término do mandato referente ao presente exercício. Outrossim, determinou o Presidente empossado aos membros da diretoria que providenciem a regularização da documentação da entidade ante as modificações realizadas, em especial a, informação do Ministério das.

Cama (04253804) SEI 53000156 - 09201-07 pg 257

to ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas local. Por seu solicitou estudos ao tesoureiro sobre a viabilidade da realização do show de emplacamento da Radio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral cuja ata lida e aprovada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente e este Secretário, por ele nomeado, e pelos associados que desejam fazê-lo.

Ana Flávia Zanoni

Beatriz C. F. Bertolozo

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE URAI
Selo Nº CiuVs.3JqiC.Wq4gW, Controle: g3xYi.CPcD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº 0014420
REGISTRAO Nº 0002155
LIVRO A-027
Urai (PR), 12 de março de 2015

Guilherme Thomas Laureano
escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

Carta (0425304) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 258

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro 2015, às 10:00 horas reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária em atenção ao Edital de Convocação da diretoria para nova composição da diretoria.

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Goulart, agradeceu a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convocou o Sr. Niecio de Oliveira dos Santos Junior, para exercer a função de secretário *ad hoc*, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou os requerimentos de desligamento e afastamento dos cargos diretivos do Secretário José Alencar neto, protocolado em 12/01/2015; bem como, do Presidente Vinicius F. Laureano, protocolado em 20/02/2015. Em seguida a Assembleia deliberou, digo, deliberou-se pela Assembléia favoravelmente à imediata substituição e assunção ao cargo de Presidente, pelo então Vice Luiz Fernando Goulart, para assumir as funções legais, nos termos do art. 7º e 8º do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a assembleia deliberou sobre a substituição do cargo vago de secretário, e elegeu Niecio de Oliveira dos Santos Junior para o cargo de Secretário Geral. Tendo ambos sido empossados para o cumprimento do término do mandato referente ao presente exercício. Outrossim, determinou o Presidente empossado, aos membros da diretoria que providenciassem a regularização da documentação da entidade ante as modificações realizadas, em especial a informação ao Ministério das Comunicações, bem como à Agencia Nacional de Telecomunicações – Anatel, após o devido registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas local. Por fim solicitou estudos ao tesoureiro sobre a viabilidade da realização do show de aniversário da Radio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente e este Secretário, ora empossados, e pelos associados que desejam fazê-lo.

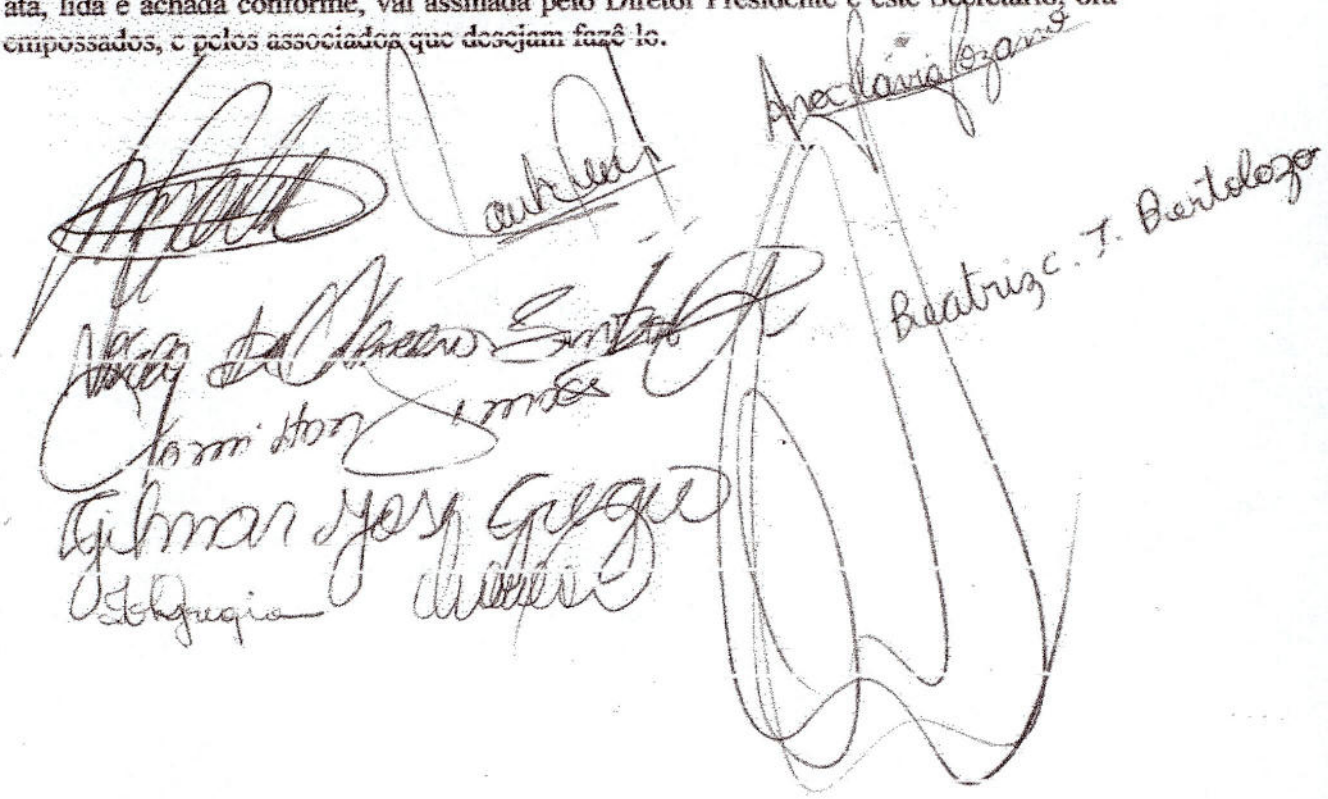

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

Carta (0425304) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 259

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE URAÍ
Selo Nº [illegible], Atoi: Apaga, Controle: [illegible]
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

PROTOCOLO Nº 0014420
REGISTRO Nº 0002155
LIVRO A-027
Uraí (PR), 12 de março de 2015

Guilherme Thomas Laureano
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

A/C Sr. Samir Nobre Maia

Ministerio das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dep. de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministerios, Bloco "R"

Ed. Anexo Ala Oeste, sala 300

Brasília - DF

CEP 70.044-900

Rádio Milenium
Rua José de Oliveira Borges, 851
Uraí - PR
CEP 86.280-000

Carta (0425304) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 262

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrónica Uraí, 21 de fevereiro de 2015

Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em fase de Renovação de Outorga
Processo Renovação: 53000.058119/2011
Proc. Outorga: 53740.001650/1998

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, comunicar-lhe que em consequência da alteração do quadro dos diretores da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, estamos encaminhando-lhe fotocópias da ata da recomposição de diretoria 2013 a 2015, sendo que desligaram-se do quadro diretivo os Srs.: - Presidente: **VINICIUS FERACIN LAUREANO**, CPF nº 018.912.099-14; e, Secretário: **JOSÉ ALENCAR NETO**, CPF 041.348.169-71; devendo seus registros serem excluídos para representação da associação.

Em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, foram eleitos e empossados seus substitutos, sendo:

- **Presidente LUIZ FERNANDO GOULART**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR, cuja qualificação e documentação já encontram-se neste órgão em razão de atuava na diretoria anteriormente na função de vice-presidente.

- **Secretário NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciario, CPF/MF nº 066.849.769-65, RG 10.324.339-8/PR, residente e domiciliada na rua José do Amaral, 32, Uraí –PR.

Reiteramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o Sistema de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea 'g' da Norma Complementar nº 01/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

_____

pp. -LUIZ FERNANDO GOULART-
Presidente
VINICIUS FERACIN LAUREANO
advogado
OAB/PR 30.564

Em anexo:
- Ata da Assembléia Extraordinária composição diretoria 21/02/2015.
- Cópia do CPF e Certidão de Negativa de Débito de Niécio de O. Santos Jr.

C/Cópia p/:
Ilmo. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 736 - URAÍ - PR

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2015, às 10:00 hs reuniram-se os associados em assembléia geral extraordinária em atenção ao Edital de Convocação de Diretoria, para nova composição da diretoria.

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Goulart cumprimentou a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convocou o Sr. Nicio de Oliveira dos Santos Júnior, para exercer a função de secretário ad hoc, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou os requerimentos de desligamento e afastamento dos cargos diretivos do Secretário José Alencar Neto, protocolado em 12/01/2015; bem como do Presidente Vinicius F. Laureano, protocolado em 20/02/2015. Em seguida, a assembléia deliberou, disse, deliberou-se pela Assembléia favoravelmente à vindoura substituição e ascenção ao cargo de Presidente, pelo então Vice Luiz Fernando Goulart, para assumir as funções legais nos termos do art. 7º e 8º do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a assembléia deliberou pela a substituição do cargo vago de secretário, e elegeu Nicio de Oliveira dos Santos Júnior para o cargo de Secretário Geral. Tendo ambos sido empossados para cumprimento do término do mandato vigente ao presente exercício. Outrossim, determinou o Presidente empossado aos membros da diretoria que providenciassem a regularização da documentação da entidade ante as modificações realizadas em especial a, informação do Ministério das

Petição (04597729) SEI 53900.048360/2015-75 pg 9

to do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas local - [illegible] solicitar estudos da Fiscalização sobre a viabilidade da realização do show de aniversário da Rádio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral cuja ata lida e aprovada, vai assinada pelo Diretor Presidente e este Secretário, vai rubricada pelos associados que desejam fazê-lo. —

Ana Maria Bizano

Beatriz C. F. Bartelozo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE URAÍ
Selo nº [illegible], Controle: [illegible]
Consulte este selo em http://[illegible]
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº 0014420
REGISTRO Nº [illegible]
LIVRO A-027
Uraí (PR), 12 de março de 2015

Guilherme Dallas Laureano
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

Petição 10459730 SEI 0018360-20.2015.8.16.0175 pg

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

066.849.769-65

Nome

NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Nascimento

11/12/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.324.239-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2005

NOME NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO
NIECIO DOS SANTOS
SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 11/12/1988

NATURALIDADE
URAI/PR

DOC ORIGEM COMARCA=URAI/PR,DA SEDE
C,NASC 5323,LIVRO=36A,FOLHA=52

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - SPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (0459731) SEI 53900.018360/2015-75 / pg. 5

MILENIUM FM 87,9Mhz
87.9 Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrónica

Uraí, 21 de fevereiro de 2015

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ANATEL - GR03 - PARANA
PROTOCOLO 17/03/2015
53516001374201 5 15:25

Ilmo. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

Em fase de Renovação de Outorga
Processo Renovação: 53000.058119/2011
Proc. Outorga: 53740.001650/1998

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, comunicar-lhe que em consequência da alteração do quadro dos diretores da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, estamos encaminhando-lhe fotocópias da ata da recomposição de diretoria 2013 a 2015, sendo que desligaram-se do quadro diretivo os Srs.: - Presidente: **VINICIUS FERACIN LAUREANO**, CPF nº 018.912.099-14; e, Secretário: **JOSÉ ALENCAR NETO**, CPF 041.348.169-71; devendo seus registros serem excluídos para representação da associação.

Em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, foram eleitos e empossados seus substitutos, sendo:

- **Presidente LUIZ FERNANDO GOULART**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR, cuja qualificação e documentação já encontram-se neste órgão em razão de atuava na diretoria anteriormente na função de vice-presidente.

- **Secretário NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciario, CPF/MF nº 066.849.769-65, RG 10.324.339-8/PR, residente e domiciliada na rua José do Amaral, 32, Uraí –PR.

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ PARANÁ

Petição (0459732) SEI 53900.018360/2015-75 / pg. 6

Reiteramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o Sistema de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea 'g' da Norma Complementar nº 01/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-LUIZ FERNANDO GOULART-
Presidente

NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Secretário

Em anexo:
- Ata da Assembléia Extraordinária composição diretoria 21/02/2015.
- Cópia do CPF e Certidão de Negativa de Débito de Niécio de O. Santos Jr.

C/Cópia p/:
Ilma. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

Petição (0459733) SEI 53900.018360/2015-75 / pg. 7

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, neste ato por seu representante legal Presidente LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR.

OUTORGADO: VINICIUS FERACIN LAUREANO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 30.564, inscr. no CPF/MF sob nº 018.912.099-14, telefone (43) 3541-2947, cel. (43) 9963-8043, com endereço profissional à rua Rio de Janeiro, 611, 1º andar, sala 01, Centro, CEP 86280-000, Uraí-PR.

PODERES: os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os das cláusulas "ad juditia et extra", para onde esta se apresentar, como se presente fosse o outorgante, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual ou Municipal, em especial INSS, e defender ou seus direitos e interesses, podendo, para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, propor ação ou ações que entender e contestar as que, por acaso, venham a ser propostas contra o outorgante, acompanhando-a em todos os termos de primeira à última Instância, interpondo os recursos que julgar convenientes e arrazoando os interpostos pela parte contrária, requerer notificações, medidas preventivas, preparatórias e incidentais, fazer acordos, receber importâncias e alvarás judiciais, assinar recibos parciais e totais, transigir, receber e dar quitação, requerer os benefícios da Justiça Gratuita, substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes, em especial representar em processo administrativo e judicial.

Uraí, 06 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO GOULART

Petição (0459752) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 263

87.9 Mhz
MILENIUM FM 87,9Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

A Delegacia Regional do MC em Santa Catarina

Uraí, 16 de abril de 2015

Sra. ARGELIA DINIZ SCHARAMM
Delegada Substituta
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional Santa Catarina

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 20/04/15
Assinatura / Carimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786419

Ref.: Of. 7729/2015/SEI-MC
Processo: 53000.058119/2011-07
Nota Técnica 5321/2015/SEI-MC

Prezada Senhora;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, em atendimento à solicitação encaminhada pela Nota Tecnica acima, dizer que foram tomadas as providências exigidas no sentido de corrigir as falhas apontadas nos itens 'a' a 'e', para adequação à Norma nº 01/2011, pelos documentos acostados em anexo: - Declaração; - CPFs; - Relatório; - Averbação da 6ª Alteração Estatutária.

Bem como, apresentamos protocolo de alteração estatutária encaminhada à ANATEL/Curitiba-PR e ao Ministério da Cominicações/Brasilia-DF.

Deste modo, solicitando a compreensão por este Departamento, por eventuais falhas, reitera o pedido de renovação da outorga da concessão a Associação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

- Luiz Fernando Goulart -
Presidente

Ministério das Comunicações
Delegacia Reginal em Santa Catarina – DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242, 1º Andar
Florianopolis-SC
CEP 88.010-900

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 — Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR,, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Uraí, 11 de março de 2015.

- LUIZ FERNANDO GOULART -
Presidente ACDCAU

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO GOULART, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR,, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí (Radio Milenium FM), CNPJ nº 02.659.267/0001-60, com sede na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, esta detentora de outorga de radiofreqüência para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, especificamente com sistema irradiante localizado na Rua José de Oliveira Borges, 851, Uraí-PR, vem à presença de V. Sª., DECLARAR que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Uraí, 11 de março de 2015.

- LUIZ FERNANDO GOULART -
Presidente ACDCAU

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 – Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ - PARANÁ

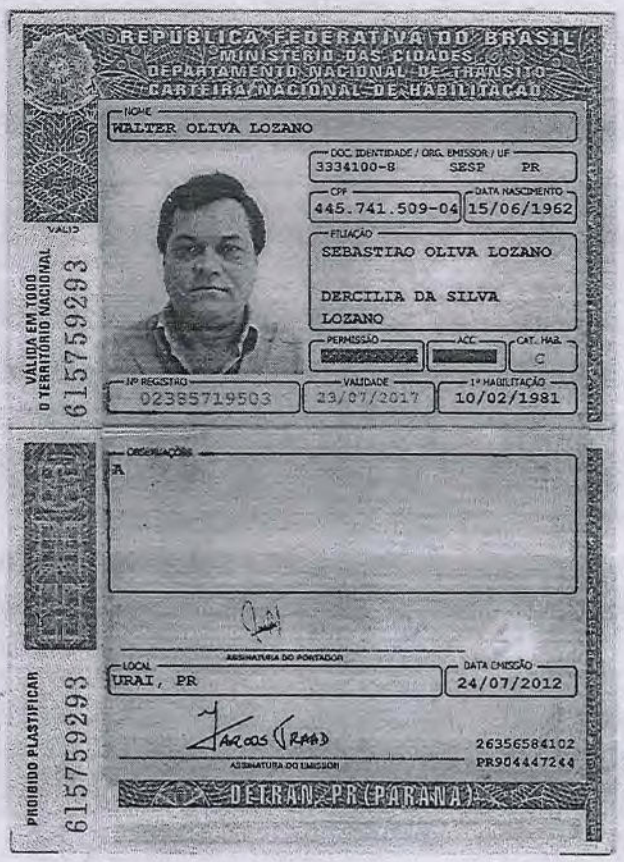
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
WALTER OLIVA LOZANO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3334100-8 SESP PR
CPF
445.741.509-04
DATA NASCIMENTO
15/06/1962
FILIAÇÃO
SEBASTIRO OLIVA LOZANO
DERCILIA DA SILVA LOZANO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C
Nº REGISTRO
02385719503
VALIDADE
23/07/2017
1ª HABILITAÇÃO
10/02/1981
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
615759293
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
URAI, PR
DATA EMISSÃO
24/07/2012
ASSINATURA DO EMISSOR
26356584102
PR904447244
DETRAN PR (PARANÁ)
PROIBIDO PLASTIFICAR
615759293

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

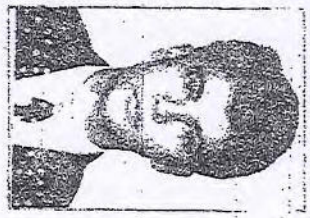

Vinicius Feracin Laureano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.593.601-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1992

NOME
VINICIUS FERACIN LAUREANO

FILIAÇÃO
WANDERLEY LAUREANO
SONIA MARIA FERACIN LAUREANO

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1976

DOC ORIGEM COMARCA=URAI/PR;DA SEDE
C.NASC 71,LIVRO=31A,FOLHA=32

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR Sel Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VINICIUS FERACIN LAUREANO

No de Inscrição
018912099-14

Data do Nascimento
15/02/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
VINICIUS FERACIN LAUREANO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/95

Requerimento Resposta ao Ofício nº 7729/2015/SEI-MC (0475981) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 269

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
066.849.769-65
Nome
NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

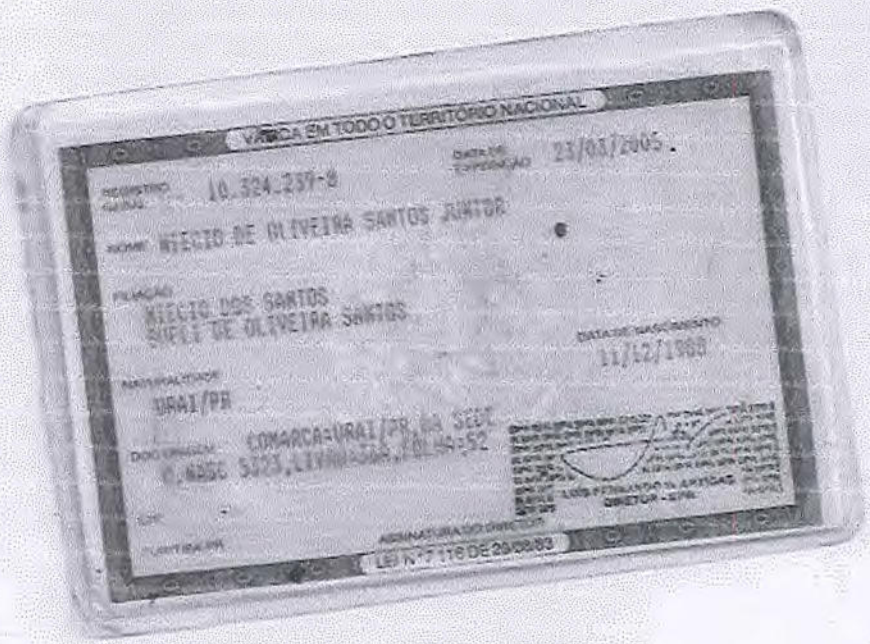
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2005
REGISTRO GERAL 10.324.237-8
NOME NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
FILIAÇÃO NIECIO DOS SANTOS
SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO 11/12/1968
NATURALIDADE URAI/PR
DOC ORIGEM COMARCA-URAI/PR,RA SESC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO

-Segunda:
- Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas) - [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte) - [Das:12:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Terça:
- Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:12:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Quarta:
- Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:12:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Quinta:
- Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]

- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:12:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]]

-Sexta:
- Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]
- Jornal da Manha (Noticias e entrevistas)- [Das:08:00 Às:09:00]
- Disk-Sucesso - [Das:09:00 Às:10:00]
- Experiência de Deus (Pe Reginaldo Manzotti) - [Das:10:00 Às:11:00]
- Disk-Sucesso (parte 2) - [Das:11:00 Às:12:00]
- Prefeitura em Destaque - [Das:12:00 Às:13:00]
- RadioFone (Participação da Comunidade ouvinte)- [Das:13:00 Às:15:00]
- Conexão - [Das:15:00 Às:17:00]
- Programa Filho do Céu - [Das:17:00 Às:19:00]
- A Voz do Brasil - [Das:19:00 Às:20:00]
- Ritmo da Noite - [Das:20:00 Às:22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Sábado:
-Falando com Deus - [das 07:00 as 08:00]
-Momento Sertanejo - [Das:08:00 Às:11:00]
-Boletim do Esporte - [Das:11:00 Às:12:00]
-Batidão Sertanejo - [Das:12:00 Às:15:00]
-Tarde Total - [Das:15:00 Às:19:00]
-JukeBox (programação auto. RM) - [Das:19 Às 22:00]
- Love Time - [Das:22:,000 Às:03:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:03: Às:08:00]

-Domingo:
-Manhã Sertaneja - [Das:05:00 Às:07:30]
-A Voz do Avivamento - [Das:08:00 Às:09:00]
-Domingão Sertanejo - [Das:09: Às:12:00]
- Seleção (programação auto. RM) - [Das:12 À Seguir]

AVALIAÇÃO:

O Conselho Comunitário, entende que a programação da Rádio Milenium FM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ), atende à sua função social e objetivos estabelecidos em lei.

Tendo em vista que realiza prestação de serviços à comunidade, no intuito de desenvolver o exercício da cidadania e cultura, com fins educativos, artísticos, culturais e informativos.

Os programas são basicamente nos formatos musicais, religiosos, jornalísticos, críticos e de prestação de serviços.

A programação apresenta-se de forma organizada, com a atuação de colaboradores que atendem às exigências organizacionais propostas pelos diretores. Sendo ainda que grande parte dos programas é ao vivo, com escala de produtores-apresentadores fixos.

Uraí, 22 de março de 2015.

ATA DE 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Aos vinte e nove dias do mês de março 2015, às 10:00 horas reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária em atenção ao Edital de Convocação da diretoria para nova composição da diretoria.

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Goulart, agradeceu a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convocou o Sr. secretário Niecio de Oliveira dos Santos Junior, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou o recebimento de nova Nota Técnica nº 5321/2015/SEI-MC, solicitando a apresentação de documentos na forma dos itens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e determinação de alterações no Estatuto Social, que seguem na forma de Ata em anexo SEXTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA nos de modo a:

- Incluir no art. 3° o *Parágrafo 8º. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitem 8.3 "b" da Noma 1/2011)*; - Incluir no art. 3° o *Parágrafo 9º. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3 "d" da Norma 1/2011)*;
- Incluir no art. 13 o *Parágrafo 4º. Ficam inclusas dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c 8.3 "h" da Norma 1/2011);*
- Incluir no art. 13 o *Parágrafo 5º. Fica permitido que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-CC)*;
- Incluir no art. 13 o *Parágrafo 6º. Fica limitado o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma única recondução (subitem 20.3 'd" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011).*

Em seguida a deliberou-se pela Assembléia favoravelmente às alterações, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias. Outrossim, determinou o Presidente que se procedessem os tramites registrais e encaminhasse às entidades superioras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente, este Secretário e pelos associados que desejam fazê-lo.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE URAI
Selo Nº nrMXs.3zRy8.pePYp, Controle: YmxYe.c9LF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

PROTOCOLO Nº **0014444**
REGISTRAO Nº **0002164**
LIVRO **A-027**
Uraí (PR), 10 de abril de 2015

Guilherme Moimas Laureano
escrevente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

SEXTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extaordinária de 29 de março de 2015, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

...
Art. 3° - (...)

...
Parágrafo 8°. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitem 8.3 'b" da Noma 1/2011);

Parágrafo 9°. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3 "d" da Norma 1/2011);
...

Art. 13 – (...)
...
Parágrafo 4°. Ficam inclusas dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c 8.3 "h" da Norma 1/2011);

Parágrafo 5°. Fica permitido que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei n° 10.406/2002-CC);

Parágrafo 6°. Fica limitado o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma única recondução (subitem 20.3 'd" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011)..
...

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 31 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO GOULART
Presidente

NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS Jr.
Secretario

Vinicius F. Laureano
ADVOGADO
OAB/PR n° 30.564

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE URAI
Selo Nº OrMXs.3zgy8.rt3Gr, Controle:
GDxYK.WuLF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

PROTOCOLO Nº **0014443**
REGISTRAO Nº **0002163**
LIVRO **A-027**
Uraí (PR), 10 de abril de 2015

Guilherme Moinas Laureano
escrevente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

SEXTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme acordado em Assembléia Extaordinária de 29 de março de 2015, o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, incluem-se e alteram-se os artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

...
Art. 3º - (...)

...
Parágrafo 8º. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitem 8.3 "b" da Noma 1/2011);

Parágrafo 9º. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3 "d" da Norma 1/2011);
...

Art. 13 – (...)
...
Parágrafo 4º. Ficam inclusas dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c 8.3 "h" da Norma 1/2011);

Parágrafo 5º. Fica permitido que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-CC);

Parágrafo 6º. Fica limitado o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma única recondução (subitem 20.3 'd" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011)..
...

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias.

Uraí-PR, 31 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO GOULART
Presidente

Vinicius F. Laureano
ADVOGADO
OAB/PR nº 30.564

NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS Jr.
Secretario

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

PROTOCOLO Nº **0014443**

REGISTRAO Nº **0002163**

LIVRO **A-027**

Uraí (PR), 10 de abril de 2015

Guilherme Moimas Laureano

escrevente

ATA DE 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Aos vinte e nove dias do mês de março 2015, às 10:00 horas reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária em atenção ao Edital de Convocação da diretoria para nova composição da diretoria.

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Goulart, agradeceu a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convocou o Sr. secretário Niecio de Oliveira dos Santos Junior, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou o recebimento de nova Nota Técnica nº 5321/2015/SEI-MC, solicitando a apresentação de documentos na forma dos itens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e determinação de alterações no Estatuto Social, que seguem na forma de Ata em anexo SEXTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA nos de modo a:

- Incluir no art. 3º o *Parágrafo 8º. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitem 8.3 'b" da Noma 1/2011)*; - Incluir no art. 3º o *Parágrafo 9º. Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3 "d" da Norma 1/2011)*;
- Incluir no art. 13 o *Parágrafo 4º. Ficam inclusas dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3 "d" c/c 8.3 "h" da Norma 1/2011);*
- Incluir no art. 13 o *Parágrafo 5º. Fica permitido que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-CC)*;
- Incluir no art. 13 o *Parágrafo 6º. Fica limitado o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma única recondução (subitem 20.3 'd" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011).*

Em seguida a deliberou-se pela Assembléia favoravelmente às alterações, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias. Outrossim, determinou o Presidente que se procedessem os tramites registrais e encaminhasse às entidades superioras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente, este Secretário e pelos associados que desejam faze-lo.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE URAI
Selo Nº nrMXs.3zRy8.pePYp, Controle:
YmxYe.c9LF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

PROTOCOLO Nº **0014444**
REGISTRAO Nº **0002164**
LIVRO **A-027**
Uraí (PR), 10 de abril de 2015

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

MILENIUM FM 87,9Mhz
87.9 Mhz
Rádio Comunitária
CNPJ: 02.659.267/0001-10

A DRMC-04

Ref -

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Uraí, 21 de fevereiro de 2015

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ANATEL - GR03 - PARANA
PROTOCOLO 17/03/2015
53516001374201 5 15:25

Ilmo. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

Em fase de Renovação de Outorga
Processo Renovação: 53000.058119/2011
Proc. Outorga: 53740.001650/1998

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, comunicar-lhe que em consequência da alteração do quadro dos diretores da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, estamos encaminhando-lhe fotocópias da ata da recomposição de diretoria 2013 a 2015, sendo que desligaram-se do quadro diretivo os Srs.: - Presidente: **VINICIUS FERACIN LAUREANO**, CPF nº 018.912.099-14; e, Secretário: **JOSÉ ALENCAR NETO**, CPF 041.348.169-71; devendo seus registros serem excluídos para representação da associação.

Em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, foram eleitos e empossados seus substitutos, sendo:

- **Presidente LUIZ FERNANDO GOULART**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 023.797.019-89, RG nº 5.735.525-5 PR, residente e domiciliado na Av. Servidores Municipais, 231, Uraí-PR, cuja qualificação e documentação já encontram-se neste órgão em razão de atuava na diretoria anteriormente na função de vice-presidente.

- **Secretário NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciario, CPF/MF nº 066.849.769-65, RG 10.324.339-8/PR, residente e domiciliada na rua José do Amaral, 32, Uraí –PR.

Rua José de Oliveira Borges n.º 851 — Fone: (43)3541-3586
Email: fm879@hotmail.com - Cep. 86.280-000
URAÍ PARANÁ

Reiteramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o Sistema de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea 'g' da Norma Complementar nº 01/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e irrestrita consideração.

Atenciosamente

-LUIZ FERNANDO GOULART-
Presidente

NIECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Secretário

Em anexo:
- Ata da Assembléia Extraordinária composição diretoria 21/02/2015.
- Cópia do CPF e Certidão de Negativa de Débito de Niécio de O. Santos Jr.

C/Cópia p/:
Ilma. Gerente da Anatel no Paraná
Sr. Celso Francisco Zemann
Rua Vicente Machado, 720, Batel
CEP 80.420-011
Curitiba-PR

Requerimento Resposta ao Ofício nº 7729/2015/SEI-MC (0475981) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 283

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2015, às 10:00 h reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária em atenção ao Edital de Convocação de Diretoria, para nova composição da diretoria. —

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Gaulart agradeceu a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convidou o Sr. Nicéia de Oliveira dos Santos Júnior, para exercer a função de secretário ad hoc, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou os requerimentos de desligamento e afastamento dos cargos diretivos do Secretário José Alencar Neto, protocolado em 12/01/2015; bem como do Presidente Vinicius F. Laureano, protocolado em 29/01/2015. Em seguida a assembleia deliberou, digo, deliberou-se pela Assembleia favorável imediata substituição e afastamento do cargo de Presidente, pelo então Vice Luiz Fernando Gaulart, para assumir as funções legais nos termos do art. 7º e 8º do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a assembleia deliberou sobre a substituição do cargo vago de secretário, e elegeu Nicéia de Oliveira dos Santos Júnior para o cargo de Secretário Geral. Tendo ambos sido empossados para o cumprimento do término do mandato referente ao presente exercício. Outrossim, determinou o Presidente empossado aos membros da diretoria que providenciem a regularização da documentação da entidade junto as modificações realizadas em especial a, informação do Ministério das

Requerimento Resposta ao Ofício nº 7729/2015/SEI-MC (0475981) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 284

te o Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas local
[illegible] solicitar ordem no Tribunal sobre a viabilidade e a
realização do show de aniversário da Rádio. Nada
mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral
cuja ata lida e aprovada por todos, vai assinada pelo
Senhor Presidente e este Secretário, que lavrou-a, e pelos
associados que desejarem [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro 2015, às 10:00 horas reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária em atenção ao Edital de Convocação da diretoria para nova composição da diretoria.

Abrindo a reunião o presidente em exercício Luiz Fernando Goulart, agradeceu a presença de todos os presentes e os convidou primeiramente a uma oração, em seguida convocou o Sr. Niecio de Oliveira dos Santos Junior, para exercer a função de secretário *ad hoc*, para que realizasse a leitura do edital de convocação e lavrasse a presente ata. O Presidente em exercício comunicou os requerimentos de desligamento e afastamento dos cargos diretivos do Secretário José Alencar neto, protocolado em 12/01/2015; bem como, do Presidente Vinicius F. Laureano, protocolado em 20/02/2015. Em seguida a Assembleia deliberou, digo, deliberou-se pela Assembléia favoravelmente à imediata substituição e assunção ao cargo de Presidente, pelo então Vice Luiz Fernando Goulart, para assumir as funções legais, nos termos do art. 7º e 8º do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a assembleia deliberou sobre a substituição do cargo vago de secretário, e elegeu Niecio de Oliveira dos Santos Junior para o cargo de Secretário Geral. Tendo ambos sido empossados para o cumprimento do término do mandato referente ao presente exercício. Outrossim, determinou o Presidente empossado, aos membros da diretoria que providenciassem a regularização da documentação da entidade ante as modificações realizadas, em especial a informação ao Ministério das Comunicações, bem como à Agencia Nacional de Telecomunicações – Anatel, após o devido registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas local. Por fim solicitou estudos ao tesoureiro sobre a viabilidade da realização do show de aniversário da Radio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente e este Secretário, ora empossados, e pelos associados que desejam fazê-lo.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE URAI
Selo Nº CiuVs.3JqiC.Wq4gW, Controle:
g3xYi.CPcD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº 0014420
REGISTRAO Nº 0002155
LIVRO A-027
Uraí (PR), 12 de março de 2015

Guilherme Moimas Laureano
escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
WALMIR LAUREANO - REGISTRADOR DESIG.
GUILHERME M. LAUREANO - ESCREVENTE
RUA RIO DE JANEIRO, 536 - URAÍ - PR

Destinatário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar
CEP: 88010-900 Florianópolis/SC

AR

AC - URA/
15 ABR 2015
PR

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
PESO / WEIGHT (kg) 1,10
JH 57075774 5 BR

Requerimento Resposta ao Ofício nº 7729/2015/SEI-MC (0475981) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 288

Remetente:
Ass. Comunitária Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
CNPJ:02.659.267/0001-10
Endereço: Rua José de Oliveira Borges, 851 - Centro
CEP:86280-000 Uraí - PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Requerimento Resposta ao Ofício nº 7729/2015/SEI-MC (0475981) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 283

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058119/2011 Localidade / UF: URAÍ/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Niecio de Oliveira Santos Junior	066.849.769-65	Secretário	17/12/2012 17/12/2015	
Luís Fernando Goulart	023.797.019-89	Presidente	17/12/2012 17/12/2015	
Walter Oliva Lazano	445.741.509-04	Tesoureiro	17/12/2012 17/12/2015	
Fabricio Dias Vince	020.128.919-93	Diretor Administrativo	17/12/2012 17/12/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

a) Estatuto Social - fls. 11 à 26, doc.0020324 e fls.11 à 14,doc.0475981.
b) Ata de Eleição da Diretoria - fls. 85 `87,doc.0052862, fls. 01 à 12, doc.0425304 e fls.19 à 24,doc.0475981.
c) RG e CPF dos dirigentes: fls.89,90,doc.0052862,fl.35,doc.0020324, fl.05,doc.0425304 e fl.06, doc.0475981.
d) Relatório Conselho Comunitário sobre programação da entidade e grade: fls.08 à 10,doc.0475981.
e) CNPJ válido e atual: fl.01, doc.0415741.
f) Certidão negativa débito Anatel: fl.01, doc.0415772.
g) Declaração que a emisssora esta dentro dos parâmetros técnicos exigidos: fl.02, doc.0475981.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o Relatório.

TADEU/DRMC/SC-27/05/15.

Tadeu Rosa

Relatório ROTEIRO DE ANALISE LEGAL RADCOM (0527372) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 290

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 1734/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de maio de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunit. de Desenvolv. Cultural E Artístico de Urai**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uraí/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 29/05/2015, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0527382** e o código CRC **898BF46A**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Uraí
Canal: 200
Fase: 3
Distrito: Uraí
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ
CNPJ: 02.659.267/0001-10
Nome Fantasia:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA JOSE OLIVEIRA BORGES, 851
Número: S/N
Telefone: Não Informado
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02659267000110 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 86280000 **Logradouro:** RUA JOSE OLIVEIRA BORGES, 851
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** PR
Município: Uraí **Distrito:** Uraí **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 86280000 **Logradouro:** RUA JOSE OLIVEIRA BORGES, 851
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** PR
Município: Uraí **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 17/09/2001
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537400016501998
Fistel: 50011424907
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	265		Portaria	MC	14/06/2000	23/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	352		Decreto Legislativo	CN	14/09/2001	17/09/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	19082		ATO	SCM	25/09/2001	28/09/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	247		Portaria	MC	08/08/2012	13/08/2012	Multa	Jur.
	103		Portaria	MC	28/01/2014	30/01/2014	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ - CNPJ/CPF(02.659.267/0001-10)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: URAÍ/PR

Canal: 200

Indicativo: ZYM212

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	07:00	19:00	

Tela Inicial | Imprimir

Anexo SRD (0720134) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 293

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.058119/2011-07**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ**

Em atenção ao Memorando n° 1734/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.041612/2010	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0720134); • Portaria nº 247, de 8/8/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/8/2012 - MULTA; • Portaria nº 103, de 28/1/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/1/2014 - altera o valor da penalidade de MULTA; • Infrações: transmissão de publicidade comercial, irradiação de denominação de fantasia diversa da comunicada e irradiação de indicativo de chamada fora da periodicidade estabelecida (data de ocorrência: 14/4/2010).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0720139** e o código CRC **D0146226**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

> nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 21650/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058119/2011-07**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uraí/PR**, por meio da Portaria nº **265**, publicada no DOU de 23/6/2000, e Decreto Legislativo nº **352**, publicado no DOU de 17/9/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/9/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 11/12/2011, às fls. nº 4, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

QUADRO DIRETIVO Presidente: Luiz fernando Goulart Secretário: Niécio de Oliveira Santos Júnior. Tesoureiro: Walter Oliva Lozano. Diretor Administrativo: Fabrício Dias Vince.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 11 a 26 do evento SEI (0020324) e 11 a 14 do evento SEI (0475981).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 85 a 87 do evento SEI (0052862), 6 do evento SEI (0425304) e 19 a 24 do evento SEI (0475981).

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 89,90 do evento SEI (0052862), 35 do evento SEI (0020324), 5 do evento SEI (0425304) e 6 do evento SEI (0475981).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0475981).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0415772).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0415741).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 8 a 10 do evento SEI (0475981).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI *0720139* processo anexado *53000.041612/2010* (encerrado).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0733417).

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058119/2011-07**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/9/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/9/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 06/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 06/10/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/10/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/10/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/10/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0735430** e o código CRC **4D9C1870**.

Minutas. Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.058119/2011-07
Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.058119/2011-07 (ver documento nº 0735430), no qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Uraí / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 19 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/11/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0774697** e o código CRC **7E5FFDC4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058119/2011-07**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de

Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6154/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0815158** e o código CRC **B82E53D3**.

EM Nº 764/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058119/2011-07**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0815163** e o código CRC **3857A30B**.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057221/2011-87 e nº 53710.000840/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cristais/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.683, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001298/1998 e nº 53000.038596/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 06 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.684, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058133/2011-01 e nº 53710.001515/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10/08/2011, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceira Grande/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057904/2011-34 e nº 53710.000918/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipanema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.146, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051583/2012-45 e nº 53710.000609/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campo do Meio / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058139/2011-70 e nº 53710.001029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23de agosto de 2011, a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bicas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.148, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.074982/2013-65 e nº 53670.000471/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031927/2012-08 e nº 53650.002145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE (A A M C A), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaiara/ CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.151, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029405/2012-38 e nº 53800.000409/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.154, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.155, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006400/2014-55 e nº 53730.000611/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Prata/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001208/1998 e nº 53000.057442/2011-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Planalto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.058119/2011-07

Referência: Portaria nº 6.154, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.154, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0872697** e o código CRC **18937AD2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058119/2011-07**

Entidade: **Associação Comunit. de Desenvolv. Cultural E Artístico de Uraí**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.154, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Uraí/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.058119/2011-07**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0874705** e o código CRC **F8F0ED97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00088/2016 MC

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058119/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos

enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

> (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
>
> (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
>
> (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
>
> (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto

Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das

> Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador**0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 3420/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 88/2016 MC
- 53000.058119/2011

EM nº 89/2016 MC
- 53000.045180/2012

EM nº 91/2016 MC
- 53000.043819/2013

EM nº 98/2016 MC
- 53000.051583/2012

EM nº 101/2016 MC
- 53000.058136/2011

EM nº 102/2016 MC
- 53000.058139/2011

EM nº 103/2016 MC
- 53000.065035/2012

EM nº 104/2016 MC

- 53000.058133/2011

EM nº 111/2016 MC

- 53000.042184/2015

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0957002** e o código CRC **BBF79791**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 3420/2016/SEI-MC

RECEBI O ORIGINAL
11 / 02 / 2016

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 88/2016 MC
- 53000.058119/2011

EM nº 89/2016 MC
- 53000.045180/2012

EM nº 91/2016 MC
- 53000.043819/2013

EM nº 98/2016 MC
- 53000.051583/2012

EM nº 101/2016 MC
- 53000.058136/2011

EM nº 102/2016 MC
- 53000.058139/2011

EM nº 103/2016 MC
- 53000.065035/2012

EM nº 104/2016 MC

- 53000.058133/2011

EM nº 111/2016 MC

- 53000.042184/2015

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0957002** e o código CRC **BBF79791**.

Outros (origem externa) Comprovante de entrega (0961656) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 329

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.058119/2011-07

Referência: Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 12/02/2016, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0964377** e o código CRC **6CB3B430**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17292/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Vinícius Feracin Laureano
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico de Uraí
Rua José de Oliveira Borges, nº 851.
CEP: 86.280.000 - Uraí/PR.

CNPJ n° 02.659.267/0001-60

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058119/2011-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico de Uraí, sediada em **Uraí/PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de setembro de 2011**, conforme Portaria nº 6.154, de 01/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1134484** e o código CRC **1ED18271**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC
Of. nº 17292/2016/SEI-MC, 18/05/2016
53000.058119/2011-07
VINÍCIUS FERACIN LAUREANO
ASS. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE URAÍ
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES, Nº 851.
CEP: 86.280.000 URAÍ/PR.

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Ana Flávia Lozano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
AC Uraí
30 MAI 2016
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Jose Paula da Silva
Mat. 8.558.587-4

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE / *SIGNATURE DU AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de Of. 17292/2016 (1187366) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 332

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39168214 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Sul, 300-O

CIDADE / *LOCALITÉ* — Brasília - DF — UF — **BRASIL / BRÉSIL**

70044-900

Anexo recebimento de of: 17292/2016 (1187366) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 333

53790.001359/1997-07

4-29
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SERVIÇO DE PROTOCOLO
15 / 6 / 16

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 – MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 – MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 – MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 – MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 – MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 – MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 – MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 – MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 – MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 – MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 – MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 – MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 – MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 – MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 – MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 – MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 – MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 – MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 – MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 – MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 – MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 – MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 – MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 – MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 – MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 – MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 – MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 – MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 – MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 – MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 – MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 – MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 – MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 – MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.059200/2013-68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 01/02/16 H 11:30

EM nº 00005/2016 MC

46

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059200/2013-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

Anexo Comprovante de Recebimento (1208632) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 339

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 340
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 341
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 342
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 343
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na			

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 344
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

	regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Anexo Comprovante de Recebimento (1208632) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 345

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador**0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 346
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

53000.020436/2013-12

42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC
- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC
- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC
- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC
- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC
- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC
- 53000.060033/2013

SEI 53000.058119/2011-07 / pg: 347
Anexo Comprovante de Recebimento (1208632)

EM nº 27/2016 MC - 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC - 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC - 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC - 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC - 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC - 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC - 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC - 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC - 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC - 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC - 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC - 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC - 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC - 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC - 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC - 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC - 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC - 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC - 53000.030808/2008

Anexo Comprovante de Recebimento (1208632) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 348

EM nº 68/2016 MC - 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC - 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC - 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC - 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC - 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC - 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC - 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC - 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC - 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC - 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC - 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC - 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC - 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC - 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC - 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC - 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC - 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC - 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC - 53000.056634/2011

Anexo Comprovante de Recebimento (1208632) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.058119/2011-07

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 21650/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1242341** e o código CRC **2EC4ED74**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058119/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058119/2011-07**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1737908** e o código CRC **84013728**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 1737908

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058119/2011-07**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1737918** e o código CRC **D2AC6CF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 1737918

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.058119/2011-07**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 21650/2015 (0755430) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0733417), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1737919** e o código CRC **3A5CAEC3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058119/2011-07**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de setembro de 2011**, a autorização outorgada

à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 1737919

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058119/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1758679** e o código CRC **B77CE61E**.

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 1758679

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1882652** e o código CRC **4E947AB1**.

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 1882652

EM nº 00708/2017 MCTIC

Brasília, 21 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058119/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uraí/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
21 SET 2017
Hora: 10 : 53

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avareense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	~~Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA~~ — ÁGUA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.058119/2011-07
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2250329** e o código CRC **963E6871**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 362

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 363

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 364

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 365

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 366

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 367

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 368

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 369

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 370

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 371

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 372

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 374

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 378

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 379

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 380

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 381

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 382

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 383

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 384

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 385

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 386

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 387

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324579) SEI 53000.058119/2011-07 / pg. 388

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058119/2011-07.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4361504** e o código CRC **5E2F1F0A**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058119/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, inscrita no CNPJ nº 02.659.267/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uraí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21650/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6154, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.058119/2011-07
Referência: Despacho SEARC (4361504)

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4486153** e o código CRC **0521871E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00229/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058119/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, inscrita no CNPJ nº 02.659.267/0001-10, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uraí, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21650/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6154, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33990/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.058119/2011-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4648724** e o código CRC **7023C4D9**.

Referência: Processo nº 53000.058119/2011-07 SEI nº 4648724